



GUIA

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1965

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: — Prof. Dr. Luís Antônio da Gama e Silva

Vice-Reitor: — Prof. Dr. Mário Guimarães Ferri

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Diretor: — Prof. Dr. Mário Guimarães Ferri

Vice-Diretor: — Prof. Dr. Rui Ribeiro Franco

Secretário: — Lic. Eduardo Marques da Silva Ayrosa

SECÇÃO GRÁFICA imprimiu 1965.

APRESENTAÇÃO

O Guia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, publicado em 1953, quando era diretor o Prof. Dr. Eurípedes Simões de Paula, prestou excelentes serviços durante um decênio.

Esgotou-se a edição há algum tempo. Reeditar, simplesmente, êsse volume, não era conveniente. No decurso do tempo indicado, novas leis, decretos e portarias entraram em vigor determinando alterações de estrutura e de funcionamento na Faculdade.

Esta cresceu e sofreu transformações consideráveis: criou novos cursos, ampliou setores de investigação, instalou Institutos ou Centros especializados nos mais diversos campos do conhecimento.

Tais e tantas foram, com efeito, as inovações e modificações introduzidas na Faculdade, que a revisão pura e simples do mencionado Guia era impraticável. Tornava-se necessário elaborar um outro.

Professôres e estudantes o reclamavam; gente estranha aos quadros da Faculdade, também, através de constantes solicitações.

O assunto foi discutido pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade, que reconheceu ser indispensável a publicação de um novo Guia com a maior urgência possível.

A Prof. Maria José Garcia Werebe realizava pesquisas de tal natureza que a tornavam a pessoa indicada a supervisionar a tarefa nada fácil de elaborar êsse Guia.

Consultada, aceitou prontamente essa responsabilidade. Juntos ponderamos que o trabalho poderia ser feito, com vantagem, em etapas sucessivas: seria preparado primeiro, e logo publicado, um volume que reunisse informações de caráter geral, do interesse de toda a Faculdade e a êle seguiriam outros, cada um dedicado a um setor específico.

Este é o primeiro volume. Após breve "Introdução", contém informes sobre a "Organização administrativa atual" e esboça a que a Faculdade terá quando vigorar seu novo Regulamento, já aprovado pela Congregação e tramitando pelo Conselho Universitário; indica os "Departamentos, Cadeiras e Disciplinas" em existência e seu "Corpo docente"; relaciona "Institutos, Centros, Laboratórios e Bibliotecas"; trata dos "Cursos" e de seus "Currículos"; dá a distribuição dos alunos nesses cursos, em 1964; apresenta as "Condições de ingresso" e cuida dos "Exames vestibulares", "Regime de frequência, aprovação e promoção"; trata de "Bolsas de estudo" e de "Comissionamentos"; cita os "Diplomas, certificados e títulos" conferidos pela Faculdade e aponta a "Legislação" pertinente à sua organização e ao seu funcionamento desde a criação da Faculdade.

Estamos convencidos de que êste Guia será de muita utilidade. A competência da Prof. Maria José Garcia Werebe é uma garantia de que o trabalho foi bem orientado e bem executado. Conterá falhas, por certo, mas elas serão corrigidas em futuras edições. Para que isso seja possível, solicitamos a quantos vierem a encontrar erros ou omissões, a gentileza de nos informarem: suas observações serão levadas na devida conta oportunamente.

A Prof. Maria José Garcia Werebe, para a realização de seu trabalho, contou com a valiosa colaboração das licenciadas Regina Helena Veiga Silveira, do Serviço de Orientação Educacional do Colégio de Aplicação da Faculdade e Cléa Guimarães Pacheco, do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo.

Professôres e funcionários da Faculdade, igualmente, prestaram colaboração importante, fornecendo as informações solicitadas.

A todos desejamos deixar aqui consignados nossos agradecimentos, na certeza de que seu auxílio possibilitou a realização, em tempo bastante reduzido, de um trabalho que será muito útil à nossa Faculdade e à sociedade que a mantém.

Mário Guimarães Ferri
Diretor

INTRODUÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada pelo Decreto n. 6283, de 25 de janeiro de 1934, e parte integrante da Universidade de São Paulo, tem os seguintes objetivos:

- a) preparar trabalhadores intelectuais para o exercício de atividades culturais de ordem teórica ou aplicada;
- b) preparar candidatos aos cargos docentes, técnicos e administrativos do sistema de ensino;
- c) realizar pesquisas e formar pesquisadores nos vários domínios da cultura que constituem o objeto de suas atividades;
- d) preparar, mediante cursos básicos de nível superior, candidatos à formação profissional em outros institutos universitários;
- e) manter atividades extra-curriculares nos diversos setores do saber, bem como desenvolver e estimular outras atividades culturais e sociais.

O espírito que presidiu a sua criação foi o de inaugurar uma nova era em nosso ensino superior, com a fundação de uma instituição oficial de alta cultura, de caráter não profissional, capaz de dar vida e unidade à Universidade que então se instituiu. Na opinião de seu fundador seria ela a “alma-mater do organismo total, organismo que, por definição, deve dedicar-se aos chamados altos estudos desinteressados, os quais são a finalidade precípua de uma Universidade realmente digna dêsse nome, a cuja volta se agrupariam os demais institutos profissionais”.

Não estava, talvez, o meio brasileiro preparado para receber instituição dessa natureza e não pôde por isso dar-lhe a acolhida desejada. Embora nos seus primeiros anos de vida

a Faculdade tivesse tentado, e alcançado com êxito, desenvolver seu ensino mais dentro dos propósitos de seus criadores, não poderia ter sobrevivido por muito tempo se seus cursos não tivessem também um objetivo profissional. O magistério tornou-se, assim, a perspectiva profissional mais acessível à maioria dos alunos, bem como a razão de ser da criação da maior parte das outras Faculdades de Filosofia que se instituíram por todo o território nacional.

Contudo, apesar das inúmeras dificuldades que sempre enfrentou, nos seus trinta anos de vida, a Faculdade conseguiu formar cientistas e especialistas de renomado valor, nos vários campos abrangidos pelos seus cursos e, incontestavelmente, ela constitui hoje um dos centros de altos estudos e pesquisas mais importantes do país.

Mantendo-se fiel à orientação inicial que lhe foi imprimida, tem a Faculdade, todavia, procurado acompanhar as transformações da estrutura sócio-econômica brasileira e atender às exigências do progresso técnico-científico do mundo moderno. Nesse sentido, várias foram as reformas nela introduzidas. Novos cursos foram criados, entre os quais os mais recentes: Psicologia, Geologia, Estudos Orientais, Ciências Biológicas. Instituíram-se os cursos noturnos em quase todos os setores, a partir de 1952. O número de vagas oferecidas anualmente nos exames vestibulares tem sido ampliado constantemente. Depois da promulgação da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, houve uma transformação radical na estrutura didática de todos os cursos. E finalmente a sua organização deverá alterar-se profundamente, de acordo com o novo regulamento, já aprovado pela sua Congregação, que ora se encontra em estudo no Conselho Universitário.

No seu primeiro ano de vida a Faculdade contava com nove cursos e 183 alunos. Atualmente mantém 16 cursos principais funcionando no período diurno e 13 no período noturno, com um total geral de 3.926 estudantes, regularmente matriculados.

A Faculdade de Filosofia é sem dúvida a instituição mais complexa da Universidade de São Paulo, não apenas pelo número de cursos que mantém, ou pelo número de alunos que a freqüentam, mas sobretudo pelos seus amplos objetivos e pela natureza dos estudos e investigações que nela se realizam, abrangendo os mais variados campos do saber humano.

Fugindo sistemàticamente à improvisação e à rotina, constituiu-se como um centro de estudos e pesquisas, em permanente renovação, sem perder a independência, na procura da verdade, tendo sempre em vista que sua função precípua é servir à humanidade, servindo à cultura, sem regionalismos de qualquer espécie e sem intolerâncias de qualquer ordem.

Os serviços prestados pela Faculdade ao nosso Estado em particular e ao Brasil em geral não são desprezíveis, seja preparando docentes para o ensino médio e superior, seja formando especialistas e cientistas de alto nível em vários campos, seja oferecendo os resultados de suas investigações e estudos para a solução de inúmeros problemas nacionais.

A relação dos professôres estrangeiros e nacionais que colaboraram e colaboram conosco, na divulgação da alta cultura, a relação dos trabalhos publicados, até êste momento, pelos diversos Departamentos ou Cadeiras, a influência evidente da Faculdade, no levantamento do nível cultural do ensino secundário e de nossa gente, graças aos licenciados e aos cursos de extensão universitária, o reconhecimento, por parte do Govêrno Federal, dos valiosos serviços prestados ao Brasil durante a última guerra, outorgando à Faculdade a Cruz do Mérito Naval, a concessão de numerosas bôlsas de estudo a seus alunos e professôres por instituições e Governos estrangeiros e a presença de muitos de seus representantes em Congressos científicos internacionais, são alguns dos traços honrosos de sua vida, curta ainda, a provar, insofismavelmente, que é útil e profícua a sua orientação, no campo do ensino universitário.

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A administração da Faculdade é atualmente exercida pelo Diretor, pelo Conselho Técnico-Administrativo e pela Congregação.

O Diretor e o Vice-Diretor são nomeados pelo Reitor, que os escolhe de listas tríplices elaboradas pela Congregação, em votação secreta. Ambos têm mandato de três anos, a contar da data da posse.

O Conselho Técnico-Administrativo, cujas funções e prerrogativas estão fixadas nos Estatutos Universitários, compõe-se de seis professores catedráticos, eleitos também pela Congregação e por dois representantes do corpo discente, um dos quais é o presidente do Grêmio Estudantil. O Diretor da Faculdade, que preside sempre as reuniões do C.T.A., tem apenas, nas deliberações finais, direito ao voto de qualidade, isto é, de desempate. Na Congregação, que também preside, além do voto como seu membro, tem voto de qualidade.

A Congregação é constituída pelos professores catedráticos, pelos professores contratados, pelos livre-docentes em regência de cátedra, por 1 (um) representante dos livre-docentes, 1 (um) dos professores-assistentes e instrutores e 3 (três) do corpo discente eleitos pelos seus pares, de acordo com os dispositivos legais. Dêstes últimos um é obrigatoriamente o presidente do Grêmio.

Como órgãos auxiliares da Administração, dispõe a Faculdade de uma Secretaria e das seguintes seções a ela adstri-
tas:

Seções	Responsáveis
Almoxarifado	Paulo Paulucci
Biblioteca	Sylene Rocha Baccarat
Compras	Ney Gonzaga de Lacerda
Contabilidade	Francisco Paulo Tullio Parente
Expediente do Ensino	José Zacharias de Miranda Rosa
Gráfica	Cecílio Laguna
Patrimônio	Rubens Alfredo de Pilla
Pessoal	Bianca Maria Salmi
Portaria	Carlos Pinto de Almeida
Protocolo	Helena Chieffi Cruz
Publicações	Jandira Fourniol Rebello
Tesouraria	Francisco de Almeida Penna

As atividades de ensino e de pesquisa são atualmente realizadas pelos Departamentos e Cadeiras ou cursos autônomos, a saber:

Departamentos:

1. Biologia Geral
2. Botânica
3. Educação
4. Estatística
5. Filosofia
6. Física
7. Fisiologia Geral e Animal
8. Geografia
9. Geologia e Paleontologia
10. História
11. Letras
12. Matemática
13. Mineralogia e Petrologia
14. Química
15. Zoologia

Cadeiras Autônomas:

1. Antropologia
2. Economia Política e História das Doutrinas Econômicas
3. História da Civilização Americana
4. História da Civilização Moderna e Contemporânea
5. Política
6. Psicologia
7. Psicologia Educacional
8. Sociologia I
9. Sociologia II

Cursos:

1. Psicopatologia e Técnicas Projetivas
2. Psicologia Clínica

CORPO DOCENTE

CARGOS E FUNÇÕES DOCENTES

Os cargos e funções docentes da Faculdade são os seguintes:

- I — Professor catedrático;
- II — Professor associado;
- III — Professor de disciplina;
- IV — Professor assistente;
- V — Instrutor.

Poderão ainda fazer parte do corpo docente:

- I — O livre-docente;
- II — O professor colaborador;
- III — O instrutor voluntário.

O atual quadro de docentes compreende:

Professôres catedráticos	34
Professôres em regência de cátedra	24
Professôres associados	3
Professôres adjuntos	4
Professôres colaboradores	29
Professôres assistentes-docentes	15
Professôres assistentes-doutores	64
Instrutores	233
Auxiliares de ensino	6 (*)
Instrutores voluntários	6
TOTAL	424

(*) Os cargos de auxiliares de ensino serão transformados, quando vagos, em cargos de instrutores.

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DEPARTAMENTOS

I — DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Cadeira: BIOLOGIA GERAL

Professor Catedrático — Crodowaldo Pavan

Professor Adjunto * Antonio Brito da Cunha

Professor Assistente Docente — Oswaldo Frota Pessoa

Professor Assistente Doutor — Luiz Edmundo Magalhães

Instrutores — André Luiz Paranhos Perondini

Antonio Netto Cestari

Hamilton João Targa

Jeanette Saraiva de Toledo

Luiz Carlos Gomes Simões

Renato Basile

Silvio de Almeida Toledo Filho

Auxiliar de Ensino — Martha Magdalena Elisabeth Erps Breuer

II — DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA

Cadeira: BOTÂNICA

Professor Catedrático — Mário Guimarães Ferri

Professor Associado — Aylthon Brandão Joly

Professor Colaborador (Livre-Docente) — Francisco J. Salles
Lara

(*) — Todos os professôres adjuntos e associados são livre-docentes.

Professôres Assistentes Doutores — Berta Lange de Morretes

Leopoldo Magno Coutinho

Marico Meguro

Maria Amélia Braga de Andrade

Instrutores — Antonio Lamberti

Catalina Romero Lopes

Eurico Cabral de Oliveira Filho

José Fernando Bandeira de Mello Campos

Kurt Günther Hell

Nanuza Luíza de Menezes

Walkyria Rossi Monteiro

Walter Handro

Yumiko Ugadim

Instrutor Voluntário — Frank Michael Hollander

III — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Cadeira: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO
COMPARADA

Professor Catedrático — José Querino Ribeiro

Professor Assistente Docente — Carlos Corrêa Mascaro

Professor Assistente Doutor — Moysés Brejon

Instrutores — Anita Fávoro Martelli

João Gualberto de Carvalho Meneses

José Augusto Dias

Maria Aparecida Bortoletto

Roberto Moreira

Cadeira: HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

Professor Catedrático — Laerte Ramos de Carvalho

Professor Assistente Docente — Roque Spencer Maciel de Barros

Instrutores — Heládio Cesar Gonçalves Antunha

João Eduardo Rodrigues Villalobos

Maria de Lourdes Mariotto Toniolo
Rui Afonso da Costa Nunes

Cadeira: METODOLOGIA GERAL DO ENSINO

Professor Contratado em Regência de Cátedra — Amélia Ame-
ricano Domingues de Castro

Professor Assistente Docente — Rafael Grisi

Professor Assistente Doutor — Hygino Aliandro

Instrutores — Alvanir de Figueiredo

Antonio Fonseca Machado Neto

Edna Chagas Cruz

Hortência M. Gomes Fassina

Ivanira de Souza Lima

João Teodoro D'Olim Marote

Oswaldo Laurindo

Scipione di Pierro Netto

Sylvia Magaldi

Zélia Ramozzi

Instrutores Voluntários — Clara Alterman Colotto

Gilda Cesar Nogueira de Lima

José de Arruda Penteado

Disciplina: ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Professor Colaborador (Livre-Docente) — Maria José Garcia
Werebe

Instrutor — Maria Amélia de Azevedo Goldberg

Instrutor Voluntário — Sylvia Leser de Mello Pereira

IV — DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Cadeira: ESTATÍSTICA APLICADA

Professor Interino em Regência de Cátedra (Livre-Docente) —
Lindo Fava

Instrutores — Alvaro Marchi

José Pastore
 Messias Carlos Galvão Gomes
 Nagib Lima Feres

Cadeira: ESTATÍSTICA TEÓRICA

Professor respondendo pela Cátedra — Edison Farah
 Professor Assistente Doutor — José Severo de Camargo Pereira
 Instrutores — Ary José Dias Mendes
 Clovis de Araújo Peres
 Reny Reis Gattás

V — DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Cadeira: FILOSOFIA

Professor Catedrático — João Cruz Costa
 Professor Assistente Doutor — Gilda Rocha de Mello e Souza
 Instrutor — Ruy Fausto

Cadeira: HISTÓRIA DA FILOSOFIA

Professor Catedrático — Livio Teixeira
 Instrutores — Bento Prado de Almeida Ferraz Junior
 Mario Leônidas Soares Casanova
 Oswaldo Porchat de Assis Pereira da Silva

Disciplina: LÓGICA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS

Professor Colaborador — Gerard Lebrun
 Professor Assistente Doutor — José Arthur Gianotti
 Instrutor — Marcelo Dascal

Disciplina: ÉTICA E FILOSOFIA DOS VALORES

Professor Colaborador — Michel Debrun

VI — DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Cadeira: FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL

Professor Catedrático — Marcelo Damy de Souza Santos
 Professor Substituto em Regência de Cátedra (Livre-Docente)
 — José Goldemberg

Professôres Assistentes Doutores — Elly Silva
 Rômulo Ribeiro Pieroni
 Giorgio Moscati

Instrutores — Antonio de Souza Teixeira Junior
 Iuda David Goldman Vel Lejbman
 Ivan Cunha Nascimento
 Jesuína Lopes de Almeida Pacca
 José Roberto Moreira
 Ruth de Oliveira Cesar
 Suzana dos Santos Villaça

Auxiliar de Ensino — Francisco Bentivoglio Guidolin

Cadeira: FÍSICA NUCLEAR

Professor Catedrático — Oscar Sala
 Professôres Assistentes Doutores — Luiz Carlos Gomes
 Elisabeth Farrelly Pessoa

Instrutores — Amélia Império Hamburger
 Nobuko Ueta
 Olácio Dietzsch
 Trentino Polga
 Violeta de Jesus Couto Gomes

Cadeira: FÍSICA SUPERIOR

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Doutor) — Cesare Mansueto G. Lattes

Professor Assistente Doutor — Oswaldo Sala
 Instrutores — Celso Maria de Queiroz Orsini
 Emico Okuno

Humberto Sequeiros Rodrigues Tanures
 Igor Ivory Gil Pacca
 Junichi Osada
 Marília Teixeira da Cruz
 Mauro Sérgio Dorsa Cattani

Cadeira: FÍSICA TEÓRICA E MATEMÁTICA

Professor Respondendo pela Cátedra — Mário Schenberg

Instrutores — Carmem Lys Ribeiro Braga

Djalma Redondo
 Ney Fernandes de Oliveira Junior
 Normando Celso Fernandes
 Paulo Saraiva de Toledo
 Wanda Valle Marcondes Machado
 Yogiro Hama

Cadeira: MECÂNICA RACIONAL, CELESTE E SUPERIOR

Professor Catedrático — Mário Schenberg

Professôres Assistentes Doutores — Jorge Américo Sussmann

Jorge André Swieca
 Shigueo Watanabe

Instrutores — Alberto Luiz da Rocha Barros

Cláudio Zaki Dib
 Gita Kukavka Ghinzberg
 Hans Peter Heilmann
 Klaus Stefan Tausk
 Milton Damato
 Nelson Lima Teixeira

Cadeira: MECÂNICA QUÂNTICA E MECÂNICA ESTATÍSTICA

Professor Contratado em Regência de Cátedra — Newton
 Bernardes

Cadeira: COMPLEMENTOS DE FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL

Professor Contratado em Regência de Cátedra -- Ross A. Douglas

Disciplina: INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO

Professor responsável (Livre-Docente) — Ernest Wolfgang Hamburger

Curso de ELETRÔNICA

Professor Colaborador (Doutor) -- Luiz de Queiroz Orsini

Instrutores — Katuchi Techina
José Rubens Doria Porto

Curso de FÍSICA MOLECULAR

Professor Colaborador — Hans Stammreich

Professor Assistente Doutor — Roberto I. Maria Guglielmo Forneris

VII — DEPARTAMENTO DE FISILOGIA GERAL E ANIMAL

Cadeira: FISILOGIA GERAL E ANIMAL

Professor Catedrático — Paulo Sawaya

Professor Adjunto — Erasmo Garcia Mendes

Professor Colaborador — Roger Jean Lavallard

Professor Assistente Docente — Domingos Valente

Professôres Assistentes Doutores — Anna Amélia Ancona Lopes

Elisa Pereira Knapp

Maria Dolores Perez Gonzalez

Instrutores — João Edmundo Lunetta

Jorge Alberto Petersen

Disciplina: GEOGRAFIA REGIONAL

Professor Colaborador (Doutor) — Renato da Silveira Mendes

Disciplina: CARTOGRAFIA

Professor Responsável — Ary França

Instrutor — Vincenzo Bochicchio

IX — DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E
PALEONTOLOGIA

Cadeira: GEOLOGIA

Professor Catedrático — Viktor Leinz

Professor Adjunto — Ruy Osório de Freitas

Professor Colaborador — José Carlos Rodrigues

Professor Assistente Docente — Reinholt Ellert

Professôres Assistentes Doutores — Evaristo Ribeiro Filho
Sérgio Estanislau do Amaral

Instrutores — Adolpho José Melfi

Arnaldo Sérgio Kutner

Franco Levi

Umberto Giuseppe Cordani

Koji Kawashita

Milton Assis Kanji

Auxiliar de Ensino — Roberto de Freitas

Cadeira: GEOLOGIA ECONÔMICA E DO PETRÓLEO

Professor Respondendo pela Cátedra — Viktor Leinz

Instrutor — Gilberto Amaral

Cadeira: GEOLOGIA ESTRUTURAL E GEO-FÍSICA
APLICADA

Professor Respondendo pela Cátedra — Viktor Leinz

Instrutores — André Davino
Nelson Ellert

Cadeira: ESTRATIGRAFIA E SEDIMENTOLOGIA

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Livre-Docente)
— Setembrino Petri
Instrutor — Vicente José Fulfaro

Cadeira: PROSPECÇÃO E AEROFOTOGEOLOGIA

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Doutor) —
Geraldo Conrado Melcher
Instrutores — Eduardo Camilher Damasceno
Helmut Born

Cadeira: PALEONTOLOGIA

Professor Catedrático — Josué Camargo Mendes
Professor Assistente Doutor — Antonio Carlos Rocha Campos
Instrutor — Brigitte Adelina Melcher

X — DAPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Cadeira: HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO ANTIGA E
MEDIEVAL

Professor Catedrático — Eurípedes Simões de Paula
Professor Adjunto — Pedro Moacyr de Campos
Professor Assistente Doutor — Linneu de Camargo Schützer
Instrutores — Aldo Janotti
Paulo Pereira de Castro
Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses
Victor Deodato da Silva

Cadeira: HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

Professor Catedrático — Sérgio Buarque de Hollanda

Professor Colaborador (Doutor) — Odilon Nogueira de Mattos

Professor Assistente Docente — Nícia Villela Luz

Professôres Assistentes Doutores — Maria Thereza Schorer Pe-
trone

Myriam Ellis

Instrutores — José Sebastião Witter

Maria Odila Leite da Silva Dias

Curso de HISTÓRIA DA ARTE

Professor Colaborador (Doutor) — Walter Zanini

Curso de HISTÓRIA IBÉRICA

Professor Colaborador — Joaquim Manuel Godinho Braga Bar-
radas de Carvalho

Instrutor — Sônia Aparecida Siqueira

Curso de METODOLOGIA E TEORIA DA HISTÓRIA

Professor Colaborador — Yves Bernard Bruand

Professor Assistente Docente — Emilia Viotti da Costa

XI — DEPARTAMENTO DE LETRAS

Cadeira: FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUÊSA

Professor Catedrático — Francisco da Silveira Bueno

Professor Assistente-Docente — Sonia Heirinch de Mattos

Professor Assistente Doutor — Dinorah da Silveira Campos
Pecoraro

Instrutor— Felipe Jorge

Cadeira: FILOLOGIA ROMÂNICA

Professor Catedrático — Theodoro Henrique Maurer Junior

Professor Assistente Doutor — Isac Nicolau Salum

Instrutores — Hilda Westin de Cerqueira

Maria Luiza Fernandez Miazzi

Cadeira: LÍNGUA E LITERATURA ALEMÃ

Professor Catedrático — Erwin Theodor Rosenthal
 Professor Assistente Docente — Sylvia Barbosa Ferraz
 Professor Assistente Doutor — Horst H. Domdey
 Instrutores — Giselda Mendes dos Santos
 Marion Fleischer

Cadeira: LÍNGUA E LITERATURA ITALIANA

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Doutor) — Italo
 B. Bettarello
 Professôres Assistentes Doutores — Alfredo Bosi
 Carla Inama
 Instrutor — Ughetta Bassi Frugoli

Cadeira: LÍNGUA E LITERATURA FRANCESA

Professor Contratado em Regência de Cátedra — Albert Audu-
 bert
 Professor Colaborador — Jean Pierre Louis Pellegrin
 Professor Assistente Doutor — Vitor de Almeida Ramos
 Instrutores — Maria de Lourdes Rodrigues
 Mário Laranjeira

Cadeira: LÍNGUA E LITERATURA GREGA

Professor Catedrático — José Cavalcante de Souza
 Professor Assistente Doutor — Gilda M. Reale Starzynski
 Instrutores — Anna Lia Amaral de Almeida Prado
 Henrique Graciano Murachco
 Neide Cupertino de Castro Smolka
 Wanderlei José Tavares
 Auxiliar de Ensino — Hilda Penteado de Barros

Cadeira: LÍNGUA E LITERATURA LATINA

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Livre-Docente)
 — Armando Tonioli

Professor Colaborador — Aida Costa
 Instrutores — Ariovaldo Augusto Peterlini
 Lauro Mistura

Cadeira: LÍNGUA ESPANHOLA E LITERATURAS ESPANHOLA E HISPANO-AMERICANAS

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Doutor) —
 Júlio Gregório Garcia Morejón
 Professor Colaborador (Doutor) — Ricardo Navas Ruiz
 Instrutor — Cecília de Lara

Cadeira: LÍNGUA INGLÊSA E LITERATURAS INGLÊSA E NORTE-AMERICANA

Professor Contratado em Regência de Cátedra — Kenneth George Buthlay
 Professôres Assistentes Doutores — Paulo Vizioli
 Winifred Kera Stevens
 Instrutores — João Fonseca
 Marta Steinberg
 Onédia Célia de Carvalho Barbosa
 Yedda Tavares

Cadeira: LÍNGUAS INDÍGENAS DO BRASIL

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Livre-Docente)
 — Carlos Drumond
 Instrutores — Erasmo D'Almeida Magalhães
 Jurn Jacob Philipson
 Maísa de Lacerda Zacharias

Cadeira: LITERATURA BRASILEIRA

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Livre-Docente)
 — José Aderaldo Castello
 Professor Colaborador — Décio de Almeida Prado
 Professor Assistente Doutor — Rolando Morel Pinto

Cadeira: LITERATURA PORTUGUÊSA

Professor Catedrático — Antonio Augusto Soares Amora

Professor Associado — Segismundo Spina

Instrutores — Maria Aparecida de Campos Brando Santilli

Maria Helena Martins Ribeiro da Cunha

Nelly Novaes Coelho

Curso de TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA
COMPARADAProfessor Colaborador (Livre-Docente) — Antonio Cândido de
Mello e Souza

Professor Colaborador — Paulo Emilio Salles Gomes

Instrutor — Robert Schwarz

Curso de ARMÊNIO

Professor Colaborador — Yessai Ohannes Kerouzian

Curso de HEBRAICO

Professor Colaborador — Fritz Pinkuss

Curso de JAPONÊS

Professor Colaborador — Mineo Ikegami

Curso de RUSSO

Professor Colaborador — Boris Chnaiderman

Instrutor — Alexandre Koliúbaiev

Curso de ÁRABE

Professor Encarregado — Helmi Nasr

XII — DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Cadeira: ANÁLISE SUPERIOR

Professor Catedrático — Edison Farah
Instrutor — Alésio João de Caroli

Cadeira: CÁLCULO INFINITESIMAL

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Doutor) — Elza
Furtado Gomide
Professôres Assistentes Doutores — Carlos Benjamin de Lyra
Chaim Samuel Hönig
Instrutores — Alciléia Augusto
Flávio Wagner Rodrigues
Júnia Borges Botelho
Sakuya Aoki Honda

Cadeira: COMPLEMENTOS DE GEOMETRIA E GEOMETRIA
SUPERIOR

Professor Catedrático — Cândido Lima da Silva Dias
Professor Assistente Doutor — Luis Henrique Jacy Monteiro
Instrutor — Roberto Celso Fabrício Costa

Cadeira: CRÍTICA DOS PRINCÍPIOS E COMPLEMENTOS
DE MATEMÁTICA

Professor Catedrático — Fernando Furquim de Almeida
Professor Assistente Doutor — João Baptista Castanho
Instrutor — João Affonso Pascarelli

Cadeira: GEOMETRIA ANALÍTICA, PROJETIVA E DESCRI-
TIVA

Professor Catedrático — Benedito Castrucci
Professor Assistente Doutor — Geraldo dos Santos Lima Filho
Instrutores — Albrecht G. Hoppmann
Edmundo Lacerda Filho

XIII — DEPARTAMENTO DE MINERALOGIA E PETROLOGIA

Cadeira: MINERALOGIA

Professor Associado em Regência de Cátedra — William Gerson
Rolim de Camargo

Professor Assistente Doutor — João Ernesto de Souza Campos

Instrutores — Joerg Bruder

João Vicente Valarelli

Moacyr Rabello de Arruda

Auxiliar de Ensino — Antonio Moraes Rêgo

Cadeira: PETROLOGIA

Professor Catedrático — Rui Ribeiro Franco

Professor Assistente Docente — José Moacyr Vianna Coutinho

Instrutores — Altamir Benedicto de Oliveira

Celso de Barros Gomes

Nabor Ricardo Ruegg

Vicente Antonio Vítório Girardi

XIV — DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Cadeira: FÍSICO-QUÍMICA E QUÍMICA SUPERIOR

Professor Catedrático — Simão Mathias

Professôres Assistentes Doutores — Eurico Carvalho Filho

Renato Giovanni Cecchini

Cadeira: QUÍMICA ANALÍTICA

Professor Interino em Regência de Cátedra (Livre-Docente) —

Paschoal Ernesto Américo Senise

Professôres Assistentes Doutores — Lilia Rosária Sant'Agosti-
no

Luiz Roberto Moraes Pitombo

Instrutores — Eduardo Fausto de Almeida Neves

José Salvador Barone

Cadeira: QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA

Professor Catedrático — Ernesto Giesbrecht

Professôres Assistentes Doutores — Geraldo Vicentini
Madeleine Perrier

Instrutor — Oswaldo Antonio Serra

Cadeira: QUÍMICA ORGÂNICA E QUÍMICA BIOLÓGICA

Professor Catedrático — Giuseppe Cilento

Professôres Assistentes Doutores — Aurora Catharina Giora
Albanese
Blanka Wladislaw

Instrutores — Divo Leonardo Sanioto
Hans Vierther
Klaus Zinner

Curso de QUÍMICA (para o curso de Física)

Instrutor — Oswaldo do Espírito Santo Godinho

XV — DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA

Cadeira: ZOOLOGIA

Professor Interino Respondendo pela Cátedra (Livre-Docente)
— Diva Diniz Corrêa

Professor Assistente Docente — Cláudio Gilberto Froehlich

Professôres Assistentes Doutores — Eudoxia M. Froehlich
Gilberto Righi
Paulo Nogueira Neto
Walter Narchi

Instrutores — Erika Schlenz
Sergio Rodrigues

CADEIRAS

I. Cadeira: ANTROPOLOGIA

Professor Contratado Respondendo pela Cátedra (Livre-Docente) — Egon Schaden

Instrutores — Amadeu José Duarte Lanna
 Eunice Ribeiro Durhan
 Gioconda Mussolini
 João Baptista Borges Pereira
 Renate Brigitte Nützler
 Ruth Corrêa Leite Cardoso
 Tekla Olga Hartmann

II. Cadeira: ECONOMIA POLÍTICA E HISTÓRIA DAS
 DOUTRINAS ECONÔMICAS

Professor Contratado em Regência de Cátedra — Paul Hugon
 Professor Assistente Docente — Diva Benevides Pinho
 Instrutores — Heinrich Rattner
 Modesto Scagliusi
 Reinaldo Azzi Sobrinho
 Rony Bendinelli
 Wladimir Pereira
 Zenith Mendes da Silveira

III. Cadeira: HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO AMERICANA

Professor Catedrático — Astrogildo Rodrigues de Mello
 Professor Assistente Docente — Manuel Nunes Dias
 Instrutores — Antonia Fernanda Pacca de Almeida
 Deusdá Magalhães Mota
 Emanuel Soares da Veiga Garcia
 Raul de Andrade e Silva

IV. Cadeira: HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO MODERNA E
 CONTEMPORÂNEA

Professor Catedrático — Eduardo d'Oliveira França
 Instrutores — Carlos Guilherme Santos Serôa da Mota
 Fernando Antonio Novais
 Istvan Jancsó

V. Cadeira: POLÍTICA

Professor Catedrático — Lourival Gomes Machado

Professor Substituto em Regência de Cátedra (Doutor) — Paula Beiguelman

Instrutores — Ceci Martinho

Célia Nunes Galvão de Barros Barreto

Eduardo Kugelmas

Francisco Corrêa Weffort

Oliveiros da Silva Ferreira

VI. Cadeira: PSICOLOGIA

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Doutor) — Anita de Castilho e Marcondes Cabral

Instrutores — Arno Engelman

Maria de Lourdes de Oliveira Pavan

Maria Helena Contreiras de Figueiredo Steiner

Maria Margarida Andrade

Maria Thereza Pacheco Mendes

Regina Schenkman Chnaiderman

Walter Hugo de Andrade Cunha

VII. Cadeira: PSICOLOGIA EDUCACIONAL

Professor Catedrático — Arrigo Leonardo Angelini

Professôres Assistentes Doutores — Maria Dulce Nogueira Garcez

Maria José de Barros Fornari de Aguirre

Odette Lourenção van Kolck

Instrutores — Carlos Roberto Martins

Maria da Penha Pompeu de Toledo

VIII. Cadeira: SOCIOLOGIA I

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Livre-Docente)
— Florestan Fernandes

Professor Assistente Docente — Octávio Ianni

Professôres Assistentes Doutores — Luiz Pereira

Marialice Mencarini Foracchi

Maria Sylvia Carvalho Franco Moreira

Instrutores — Cláudio José Torres Vouga

Gabriel Bolaffi

José Carlos Pereira

Leôncio Martins Rodrigues Netto

Lourdes Sola

IX. Cadeira: SOCIOLOGIA II

Professor Contratado em Regência de Cátedra (Livre-Docente)

— Ruy Galvão de Andrade Coelho

Professôres Assistentes Docentes — Maria Isaura Pereira de

Queiroz

Azis Simão

Instrutores — Armando Ferrari

Douglas Teixeira

Eva Alterman Blay

Lia de Freitas Garcia

CURSOS

I. Curso de PSICOPATOLOGIA E TÉCNICAS PROJETIVAS

Professor Colaborador (Livre-Docente) — Anibal Cipriano da

Silveira Santos

Professor à Disposição da FFCLUSP — Isaias Hessel Melsohn

Instrutores — Elsa Lima Gonçalves Antunha

Joselina de Feo

II. Curso de PSICOLOGIA CLÍNICA

Professor Colaborador — Durval Bellegarde Marcondes

Instrutores — Judith Seixas Teixeira de Carvalho Andreucci

Laertes Moura Ferrão

Lydia Luciana Rocha

ÓRGÃOS
E
INSTITUIÇÕES AUXILIARES

BIBLIOTECAS

BIBLIOTECA CENTRAL

A Biblioteca Central é de consulta pública, ressalvadas as restrições necessárias à disciplina e à segurança de seus consulentes e de seu patrimônio. Salvo motivo de fôrça maior, a Biblioteca funciona nos três períodos escolares.

Aos professôres, assistentes e doutorandos recomendados é permitida a retirada de livros para a leitura a domicílio. Essa permissão será extensiva a pesquisadores quando apresentados por escrito por professor, que, neste caso, ficará responsável pela pessoa que apresentar.

Na medida do possível, deverão os docentes indicar à Biblioteca, para oportuna aquisição para a Seção Circulante, obras cuja leitura fôr de uso freqüente em seus cursos.

A Biblioteca Central mantém uma seção circulante constituída por obras de caráter didático, por duplicatas existentes, por obras adquiridas com o produto das multas e por doações feitas para êsse fim. Por necessidade de preservação de obras consideradas raras, a critério do Bibliotecário-Chefe, poderão transferir-se livros da Seção Circulante para o acêrvo geral, com a condição de sua substituição por outros. Também é permitida a transferência de obras do acêrvo geral, para a Seção Circulante. A Seção Circulante tem por objetivo proporcionar aos alunos devidamente matriculados na Faculdade, a leitura a domicílio. Também aos funcionários da Faculdade é permitida a retirada dos livros desta seção.

BIBLIOTECAS ESPECIALIZADAS

As Bibliotecas especializadas funcionam junto aos Departamentos ou cadeiras e estão assim distribuídas:

Bibliotecas junto aos Departamentos:

Biologia Geral
Botânica
Educação: Administração Escolar e Educação Comparada
História e Filosofia da Educação
Orientação Educacional
Estatística
Filosofia
Física
Geologia e Paleontologia
Geografia
História
Matemática
Mineralogia e Petrologia
Química
Zoologia e Fisiologia Geral e Animal

Bibliotecas junto às Cadeiras:

Ciências Sociais, abrangendo as Cadeiras:
Antropologia
Política
Sociologia I
Sociologia II
Economia Política e História das Doutrinas Econômicas
Filologia Românica
Língua e Literatura Alemã
Língua e Literatura Francesa
Língua e Literatura Grega
Língua e Literatura Italiana
Língua e Literatura Latina
Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americanas
Língua Inglesa e Literaturas Inglesa e Norte-Americana
Línguas Indígenas do Brasil
Línguas Orientais
Literatura Brasileira

Literatura Portuguesa
Metodologia Geral do Ensino
Psicologia
Psicologia Educacional
Teoria Literária e Literatura Comparada

LABORATÓRIOS

- 1 — Laboratórios de Biologia Geral
- 2 — Laboratórios de Bioquímica (dos departamentos de Botânica e Biologia Geral) para estudantes de História Natural e Ciências Biológicas
- 3 — Laboratórios de Botânica
- 4 — Laboratório de Eletrônica
- 5 — Laboratório de Espectroscopia Molecular
- 6 — Laboratórios de Física Geral e Experimental (Betatron)
- 7 — Laboratórios de Física Nuclear (Van de Graaff)
- 8 — Laboratórios de Física Superior
- 9 — Laboratórios de Fisiologia Geral e Animal
- 10 — Laboratórios de Geologia, Geocronologia e Paleontologia
- 11 — Laboratórios de Mecânica (Estado Sólido)
- 12 — Laboratórios de Mineralogia e Petrologia
- 13 — Laboratórios de Psicologia Comparada
- 14 — Laboratórios de Psicologia Clínica
- 15 — Laboratórios de Psicologia Experimental
- 16 — Laboratórios de Química
- 17 — Laboratórios de Zoologia

INSTITUTOS UNIVERSITARIOS

Dentre os diversos Institutos Universitários, que integram a Universidade de São Paulo e são por ela mantidos, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras participa da composição dos seguintes:

- a) Instituto de Biologia Marinha
Diretor: Prof. Dr. Paulo Sawaya

- b) Instituto de Estudos Brasileiros
Diretor: Prof. Dr. Sérgio Buarque de Hollanda
- c) Instituto de Geografia
Diretor: Prof. Dr. Aroldo Edgard de Azevedo
- d) Instituto de Pesquisas Matemáticas
Presidente: Prof. Dr. Cândido Lima da Silva Dias

Outros Institutos Universitários foram criados, pelos novos Estatutos da Universidade de São Paulo (Decreto n.º 40.346, de 7 de julho de 1962), mas não estão ainda instalados. São os seguintes, dos quais deverá participar a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

- e) Instituto de Artes (*)
- f) Instituto de Biologia
- g) Instituto de Ciências Sociais
- h) Instituto de Física
- i) Instituto de Geologia
- j) Instituto de Química

Os Institutos Universitários têm administração própria, supervisionada pela Reitoria.

INSTITUTOS ANEXOS (CENTROS)

Os Institutos Anexos funcionam junto a Estabelecimentos de Ensino Superior, departamentos ou cátedras. Abrangem setores culturais, científicos e técnicos, e laboratórios destinados à pesquisa e ao ensino universitário. São Institutos Anexos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras os seguintes:

- a) Centro de Estudos de Administração Escolar (anexo à cátedra de Administração Escolar e Educação Comparada)
Diretor: Prof. Dr. José Querino Ribeiro

(*) O Museu de Arte Contemporânea e o Museu de Arte e Arqueologia, já instalados, deverão ser integrados no Instituto de Artes.

- b) Centro de Estudos Franceses (anexo à cátedra de Língua e Literatura Francesa)
Diretor: Prof. Dr. Albert Audubert
- c) Centro de Estudos Hispânicos (anexo à cátedra de Língua e Literaturas Espanhola e Hispano-Americanas)
Diretor: Prof. Dr. Júlio Garcia Morejón
- d) Centro de Estudos Italianos (anexo à cátedra de Língua e Literatura Italiana)
Diretor: Prof. Dr. Italo Bettarello
- e) Centro de Letras Inglêsas (anexo à cátedra de Língua Inglêsa e Literaturas Inglêsa e Anglo-Americana)
Diretor: Prof. Dr. Kenneth George Buthlay
- f) Centro de Sociologia Industrial e do Trabalho (anexo à cátedra de Sociologia I)
Diretor: Prof. Dr. Florestan Fernandes
- g) Instituto de Estudos Portuguêses (anexo à cátedra de Literatura Portuguêsa)
Diretor: Prof. Dr. Antônio A. Soares Amora

CONVÊNIOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

Além das Instituições Universitárias, concorrem para ampliar o ensino e a ação da Faculdade, as Instituições complementares que, alheias à administração da Universidade, mantém com essa ou com seus Institutos, através de convênios, colaboração de natureza científica, técnica, didática e cultural.

Nos termos dos respectivos convênios a Faculdade participa da orientação das seguintes Instituições Complementares:

1. Centro Regional de Pesquisas Educacionais "Prof. Queiroz Filho": instituído conforme o acôrdo celebrado a 31 de agosto de 1961 entre o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do Ministério da Educação e Cultura e a Reitoria da Universidade de São Paulo, com a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura.
2. Colégio de Aplicação: cedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Educação à Faculdade de Filosofia, de acôrdo

com os convênios celebrados entre as duas instituições em 13 de março de 1957 e em 24 de fevereiro de 1962. Neste Colégio funciona um Serviço de Orientação Educacional, dirigido pelo professor de Orientação Educacional da Faculdade.

3. Instituto de Cultura Hispânica: instituído de acôrdo com o Convênio celebrado entre o Centro de Estudos Hispânicos da Faculdade, a Casa de Cervantes e o Instituto de Cultura Hispânica de Madrid.

MUSEUS

MUSEU DE ETNOGRAFIA "PLÍNIO AYROSA"

Foi iniciado em 1934 pelo professor Dr. Plínio Ayrosa, à base de doações, permutas e coletas. Não possui verba especial para o seu enriquecimento.

Seu acêrvo é de 3500 peças, provenientes de tribos brasileiras, principalmente Canela, Bororo e grupos do Rio Negro, além de peças de interêsse arqueológico. Encontra-se o Museu ainda em vias de organização, esperando-se que em 1965 todo o seu material esteja descrito e catalogado segundo as mais modernas técnicas.

MUSEU DE MINERALOGIA

Pertence ao Departamento de Mineralogia e Petrologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; foi iniciado no ano de 1934 pelo ilustre professor italiano, Dr. Ettore Onorato, fundador do Departamento, e que atualmente dirige o Instituto de Mineralogia da Universidade de Roma.

Desde sua fundação o Museu tem sido enriquecido por meio de doações, trocas e aquisições feitas por alunos, assistentes, amigos e professôres. Muitos exemplares são coletados nas excursões realizadas com finalidades didáticas e científicas.

Trinta móveis de diversas dimensões guardam em seu interior cêrca de seis mil amostras de minerais. Nas partes cober-

tas por vitrinas há ainda cêrca de quatro mil outras. O total de amostras supera dez mil exemplares. As melhores amostras substituem as menos vistosas que servem para trocas e para estudo dos alunos.

O Museu de Mineralogia possui ainda um mostruário de gemas lapidadas, estando aparelhado para os exames de determinação de minerais e de pedras preciosas.

Graças ao esforço do corpo docente e ao auxílio desinteressado dos amigos do Departamento e colegas de outras Faculdades e Institutos, o Museu constitui hoje um dos mais completos da América do Sul, pela variedade e valor das amostras provenientes de quase todos os países.

PUBLICAÇÕES

As publicações da Faculdade são de tipo bastante diversificado, dependendo do objetivo a que visam. São as seguintes as principais:

ANUARIO: O primeiro número abrangeu o biênio 1934-1935 e fugiu completamente aos moldes clássicos do gênero, apresentando a colaboração de cada professor das diversas cátedras sobre as diretrizes a dar ao ensino ministrado na então recém-criada Faculdade, além de um noticiário das realizações de 1934 e 1935, programas, "curricula-vitae" do corpo docente e inscrição de alunos.

Outros Anuários foram publicados, num total de sete até o momento. O último, publicado em 1952, contém informações diversas relativas às atividades dos Departamentos e das Cadeiras, aos concursos, congressos científicos, ao intercâmbio cultural com outras instituições, etc.

GUIA: O primeiro Guia da Faculdade foi publicado em 1944, sendo seu diretor, nessa ocasião, o Prof. Dr. André Dreyfus. Esse guia teve o objetivo de oferecer informações sobre a estrutura, finalidades e organização da Faculdade.

Até a presente data foram dados à publicidade seis volumes, correspondendo o último ao ano de 1953, quando dirigia a Faculdade o Prof. Dr. Eurípedes Simões de Paula.

COLEÇÃO "TEXTOS E DOCUMENTOS": Iniciada em 1951, destina-se à divulgação das obras raras e inéditas de maior interesse para a cultura nacional, de preferência as existentes na Coleção Lamego, valioso acervo documental e bibliográfico adquirido pelo Governo do

Estado e incorporado à Biblioteca Central da Faculdade. Dois números já foram publicados, datando o último de 1953.

COLEÇÃO “CURSOS E CONFERÊNCIAS”: O seu objetivo é a publicação de cursos e conferências feitas por professores da Faculdade. Foram publicados até o momento três números, datando o último de 1954.

CADERNOS: Os cadernos divulgam trabalhos ou pesquisas de interesse imediato das diversas Cadeiras. A série iniciou-se em 1952, com o título “Cadernos da Faculdade”. O último número foi publicado pela Cadeira de Economia Política, em 1963.

BOLETIM DE INFORMAÇÕES: Compreende os resumos mensais das atividades da Faculdade, editados pela Seção de Publicações, desde 1950. Foram publicados 17 números, sendo o último de 1954.

PROGRAMAS: Desde 1953 os programas das várias Cadeiras passaram a ser reunidos num único volume, publicado com o título: “Programas Aprovados pela Congregação”. Até a presente data foram editados cinco volumes, correspondentes aos anos de 1953, 1954, 1959, 1960, 1962 e 1964.

RETROSPECTIVA DE PUBLICAÇÕES: Editada em 1961, arrola a maioria das publicações do pessoal docente da Faculdade, desde 1934.

BOLETINS: Constituem publicações de Departamentos, Cadeiras e Disciplinas e têm por objetivo principal a divulgação de trabalhos inéditos de pesquisas e estudos, realizados pelo corpo docente da Faculdade. O primeiro Boletim foi publicado em 1937, iniciando a série de Zoologia.

Até o momento foram publicados:

- Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada: seis boletins, datando o último de 1962.

- Cadeira de Antropologia: cinco boletins, datando o último de 1959.
- Cadeira de Biologia Geral: onze boletins, datando o último de 1959.
- Cadeira de Botânica: vinte boletins, datando o último de 1964.
- Cadeira de Didática Geral e Especial: três boletins, datando o último de 1957.
- Cadeira de Economia Política e História das Doutrinas Econômicas: seis boletins, datando o último de 1963.
- Cadeira de Estatística: quatro boletins, datando o último de 1955.
- Cadeira de Etnografia e Tupi-Guarani: trinta e dois boletins, datando o último de 1956.
- Cadeira de Filologia e Língua Portuguêsa: um boletim em 1947.
- Cadeira de Filologia Românica: três boletins, datando o último de 1951.
- Cadeira de Filosofia: quatro boletins, datando o último de 1951.
- Departamento de Física: um boletim em 1938.
- Departamento de Geografia: doze boletins, datando o último de 1957.
- Departamento de Geologia: vinte boletins, datando o último de 1963.
- Cadeira de História da Civilização Americana: três boletins, datando o último de 1946.
- Cadeira de História da Civilização Antiga e Medieval: seis boletins, datando o último de 1946.
- Cadeira de História da Civilização Brasileira: catorze boletins, datando o último de 1955.
- Cadeira de História da Civilização Moderna e Contemporânea: um boletim em 1946.
- Cadeira de História da Filosofia: dois boletins, datando o último de 1955.

- Cadeira de História e Filosofia da Educação: um boletim em 1952.
- Cadeira de Língua e Literatura Alemã: três boletins, datando o último de 1964.
- Cadeira de Língua e Literaturas Espanhola e Hispano-Americanas: quatro boletins, datando o último de 1963.
- Cadeira de Língua e Literatura Francesa: seis boletins, datando o último de 1962.
- Cadeira de Língua e Literatura Grega: sete boletins, datando o último de 1959.
- Cadeira de Língua Inglesa e Literaturas Inglesa e Norte-Americanas: dois boletins, datando o último de 1959.
- Cadeira de Língua e Literatura Italiana: três boletins, datando o último de 1961.
- Cadeira de Língua e Literatura Latina: um boletim em 1952.
- Cadeira de Literatura Portuguesa: catorze boletins, datando o último de 1962 (*).
- Cadeira de Mineralogia: catorze boletins, datando o último de 1958.
- Cadeira de Política: três boletins, datando o último de 1957.
- Cadeira de Psicologia: dez boletins, datando o último de 1963.
- Cadeira de Psicologia Educacional: seis boletins, datando o último de 1955.
- Cadeira de Química: sete boletins, datando o último de 1962.
- Cadeira de Sociologia I: nove boletins, datando o último de 1962.
- Cadeira de Sociologia II: um boletim em 1958.
- Departamento de Zoologia: vinte e quatro boletins, datando o último de 1962.

(*) Os nove primeiros boletins desta Cadeira saíram com o título: Boletim de Letras.

PUBLICAÇÕES ESPECIAIS: Alguns professôres da Faculdade editam publicações especializadas, entre as quais citamos: “Notas de Matemática e Física”; “Revista de História”; “Revista de Antropologia”; “Revista de Pedagogia”; “Boletim de Estudos Clássicos”; “Jornal de Filologia” e “Jornal Brasileiro de Psicologia”.

OUTRAS PUBLICAÇÕES: Os docentes da Faculdade colaboram ainda em revistas especializadas, nacionais e estrangeiras, e em jornais diversos. Publicam também obras sôbre assuntos de sua especialidade. A relação de tais trabalhos constitui material suficiente para uma publicação volumosa à parte. Aliás, como já indicamos, foi editada pela Faculdade uma publicação nesse sentido.

ENSINO

CURSOS

Os estudos na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras são realizados nos seguintes cursos:

1 — Ordinários:

- a) de graduação, abertos à matrícula para candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente e obtido classificação em concurso de habilitação; sua duração é de, no mínimo, 4 anos de estudos;
- b) de pós-graduação (*), abertos à matrícula para candidatos que hajam concluído o curso de graduação e obtido o respectivo diploma; sua duração é de 2 anos de estudos.

2 — Extraordinários (**)

(*) — Uma comissão de professores da Faculdade elaborou um projeto de reforma do regime de estudos de pós-graduação que, depois de aprovado pela Congregação, será encaminhado ao Conselho Universitário como proposta de emenda do novo regulamento, na parte relativa a tais estudos. Segundo esse projeto os cursos de pós-graduação terão a duração de dois anos e poderão conduzir à obtenção do título de mestre.

(**) — Conforme o novo Regulamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em tramitação no Conselho Universitário, os cursos extraordinários poderão ser:

- I — de pós-graduação, destinados a aprofundar, em ensino intensivo, conhecimentos úteis às profissões liberais, técnico-científicas ou de magistério;
- II — de aperfeiçoamento, destinados a ampliar conhecimentos;
- III — livres, sobre assuntos de interesse geral ou relacionados com qualquer das disciplinas ensinadas nos estabelecimentos de Ensino Superior;
- IV — de extensão universitária, destinados a divulgar a cultura e as conquistas das ciências e das artes.

Os cursos extraordinários poderão ter a duração e regimento diversos dos estabelecidos para os cursos ordinários. Aos que forem aprovados em curso extraordinário será conferido um certificado.

- a) avulsos, destinados a ministrar o ensino de uma ou mais disciplinas não incluídas nos Cursos de Graduação, mas relacionadas com as finalidades da Faculdade;
- b) livres, sobre assuntos de interesse geral, muitas vezes relacionados com os programas dos cursos de graduação, ministrados não só por professores da Faculdade, como por outros de reconhecido valor, a juízo da Congregação (*).

3 — Atualmente são 16 (dezesseis) os Cursos de Graduação mantidos pela Faculdade:

- 1 — Curso de Ciências Biológicas
- 2 — Curso de Ciências Sociais
- 3 — Curso de Estudos Orientais
- 4 — Curso de Filosofia
- 5 — Curso de Física
- 6 — Curso de Geografia
- 7 — Curso de Geologia
- 8 — Curso de História
- 9 — Curso de História Natural
- 10 — Curso de Letras Anglo-Germânicas
- 11 — Curso de Letras Clássicas
- 12 — Curso de Letras Neolatinas
- 13 — Curso de Matemática
- 14 — Curso de Pedagogia
- 15 — Curso de Psicologia
- 16 — Curso de Química

Os alunos poderão cursá-los em regime seriado ou parcelado, dependendo da sua escolha.

(*) — No corrente ano foram ministrados cursos livres sobre História do Cinema e de Arte Dramática, respectivamente pelos Profs. Paulo Emílio Salles Gomes e Décio de Almeida Prado.

CURRÍCULOS

I. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

BACHARELADO E LICENCIATURA

1.º Ano:

- 1 — Bioquímica e Biofísica
- 2 — Estatística
- 3 — Morfologia e Sistemática Vegetais
- 4 — Zoologia dos Vertebrados

2.º Ano:

- 1 — Citologia, Histologia e Embriologia dos Vertebrados
- 2 — Fisiologia e Ecologia Vegetais
- 3 — Fisiologia Geral
- 4 — Zoologia dos Invertebrados

3.º Ano:

BACHARELADO

- 1 — Fisiologia Animal
- 2 — Genética e Evolução
- 3 — Geologia
- 4 — Paleontologia
- 5 — Optativas (8 horas semanais) (*)

LICENCIATURA

- 1 — Fisiologia Animal
- 2 — Genética e Evolução

(*) Os alunos podem escolher tantas matérias quantas quiserem, desde que preencham o n.º total de horas semanais exigidas.

- 3 — Geologia
- 4 — Paleontologia
- 5 — Psicologia da Educação
- 6 — Optativa (8 horas semanais) (*)

4.º Ano:

BACHARELADO

Optativas (32 horas semanais) (*)

LICENCIATURA

- 1 — Administração Escolar
- 2 — Didática Geral
- 3 — Prática de Ensino
- 4 — Prática de Laboratório
- 5 — Optativa (8 horas semanais) (*)

Serão admitidos à matrícula no Curso de Ciências Biológicas os estudantes aprovados em exame de seleção idêntico ao realizado para admissão ao Curso de História Natural, respeitadas as disposições em vigor.

Os alunos do Curso de História Natural poderão transferir-se para o Curso de Ciências Biológicas mediante regime de adaptação em que completem as exigências mínimas do Regimento, devendo ser baixadas pela Diretoria da Faculdade, ouvido o C.T.A., as normas que regulamentarão o regime de adaptação.

II. CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

I — Matérias e Classificação

- 1 — As matérias do currículo de bacharelado em Ciências Sociais são classificadas em duas categorias:
 - a) Obrigatórias:
 - Antropologia
 - Economia Política

(*) Os alunos podem escolher tantas matérias quantas quiserem, desde que preencham o n.º total de horas semanais exigidas.

Política
 Sociologia
 Estatística
 Métodos e Técnicas de Pesquisa
 Geografia Humana e Econômica
 História Econômica e Social, Geral e do Brasil

b) Facultativas — Qualquer matéria de livre escolha do aluno dentre as ministradas na Universidade de São Paulo

2 — As matérias obrigatórias subdividem-se em:

a) Básicas:

Antropologia
 Economia Política
 Política
 Sociologia

b) Complementares:

Estatística
 Métodos e Técnicas de Pesquisa
 Geografia Humana e Econômica
 História Econômica e Social, Geral e do Brasil

II — Divisão do Currículo e Regime Letivo

O currículo fica dividido em:

a) currículo fixo, constante das matérias obrigatórias ministradas em regime comum de trabalho.

1.º Ano

Antropologia
 Política
 Economia Política
 Sociologia
 Geografia
 História

2.º Ano

Antropologia

Política
 Economia Política
 Sociologia
 Estatística
 Métodos e Técnicas de Pesquisa

b) currículo móvel, que será organizado do seguinte modo:

3.º Ano

- uma matéria básica, ou Estatística, ministrada em regime especial de trabalho
- duas matérias de livre opção, conforme I-1

4.º Ano

- uma matéria básica, ou Estatística, ministrada em regime especial de trabalho
- uma matéria de livre opção, conforme I-1

Licenciatura:

- Matérias pedagógicas constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação:
 - Didática Geral (1 semestre)
 - Prática de Ensino (2 semestres)
 - Administração Escolar (1 semestre)
 - Psicologia da Educação (2 semestres)

III. ESTUDOS ORIENTAIS

CURSO DE ÁRABE

1.º Ano:

Língua Árabe
 Língua Portuguesa
 História Oriental
 Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

2.º Ano:

Língua Árabe

Literatura Árabe

História dos povos árabes e da sua cultura

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

3.º Ano:

Língua Árabe

Literatura Árabe

Lingüística Geral

Teoria Geral da Literatura

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

CURSO DE ARMÊNIO

1.º Ano:

Língua Armênia

Língua Portuguesa

História Oriental

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

2.º Ano:

Língua Armênia

Literatura Armênia

História do povo e da cultura Armênia

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

3.º Ano:

Língua Armênia

Literatura Armênia

Lingüística Geral

Teoria Geral da Literatura

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

CURSO DE HEBRAICO

1.º Ano:

Língua Hebraica

Língua Portuguêsa

História Oriental

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

2.º Ano:

Língua Hebraica

Literatura Hebraica

História do povo e da cultura judaica

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

3.º Ano:

Língua Hebraica (Clássica e Moderna)

Literatura Hebraica (Clássica e Moderna)

Lingüística Geral

Teoria Geral da Literatura

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

CURSO DE JAPONÊS

1.º Ano:

Língua Japonêsa

Língua Portuguesa

História do Extremo Oriente

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

2.º Ano:

Língua Japonêsa

Literatura Japonêsa

História do povo e da cultura japonêsa

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

3.º Ano:

Língua Japonêsa

Literatura Japonêsa

Teoria Geral da Literatura

Linguística Geral

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

CURSO DE RUSSO

1.º Ano:

Língua Russa

Língua Portuguesa

História da Civilização Bizantina

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

2.º Ano:

Língua Russa

Literatura Russa

História da Rússia e da Cultura Russa

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

3.º Ano:

Língua Russa

Literatura Russa

Lingüística Geral

Teoria Geral da Literatura

Duas matérias optativas, escolhidas nas Seções de Letras, História, Filosofia ou nos diversos cursos da Seção de Estudos Orientais

IV. CURSO DE FILOSOFIA

1.º Ano:

1 — Teoria do Conhecimento

2 — Ciências Humanas — (optativa)

3 — Sociologia

2.º Ano:

1 — História da Filosofia

2 — Ética

3 — Estética

3.º Ano:

1 — História da Filosofia

2 — Lógica

3 — Opção por uma disciplina científica (curso de 1 ano, conforme exigências do currículo oficial)

4.º Ano:

1 — Filosofia Geral

- 2 — Licenciatura:
Matérias pedagógicas constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação:
Didática Geral (1 semestre)
Prática de Ensino (2 semestres)
Administração Escolar (1 semestre)
Psicologia da Educação (2 semestres)

V. CURSO DE FÍSICA

BACHARELADO

1.º Ano:

- 1 — Física Geral e Experimental I
- 2 — Matemática I
- 3 — Geometria e Vetores
- 4 — Química
- 5 — Álgebra Moderna

2.º Ano:

- 1 — Física Geral e Experimental II
- 2 — Matemática II
- 3 — Mecânica Geral
- 4 — Cálculo Numérico

3.º Ano:

- 1 — Matemática III
- 2 — Estrutura da Matéria
- 3 — Eletrônica
- 4 — Mecânica Analítica

4.º Ano:

- 1 — Física Teórica
- 2 — Teoria Atômica
- 3 — Física Matemática
- 4 — História das Ciências

LICENCIATURA

1.º Ano:

- 1 — Física Geral e Experimental I
- 2 — Matemática I

3 — Geometria e Vetores

4 — Química

2.º Ano:

1 — Física Geral e Experimental II

2 — Matemática II

3 — Mecânica Geral

4 — Cálculo Numérico

3.º Ano:

1 — Matemática III

2 — Estrutura da Matéria

3 — Eletrônica

4 — Instrumentação para o Ensino

5 — Matéria pedagógica: Psicologia da Educação

4.º Ano:

1 — Física Teórica

2 — Teoria Atômica

3 — História das Ciências

4 — Matérias pedagógicas:

Didática Geral

Prática de Ensino

Administração Escolar

VI. CURSO DE GEOGRAFIA

a. Matérias Obrigatórias

I. Básicas — (3 anos de estudo, no mínimo)

1 — Geografia Física

2 — Geografia Humana

3 — Geografia do Brasil

4 — Geografia Regional

II. Complementares — (1 ano de estudo, no mínimo)

5 — Biogeografia

6 — Cartografia e Elementos de Fotogrametria

7 — História — Econômica e Social, Geral e do Brasil

8 — Fundamentos de Estratigrafia Física e de Geologia Histórica.

b. Matérias Optativas

De maneira a perfazer um total mínimo de dez (10) matérias, todo aluno deverá escolher obrigatoriamente, pelo menos mais duas (2) outras, entre as seguintes:

- 1 — Orientação para Pesquisa (a ser dada exclusivamente no período diurno)
- 2 — Aerofotogeografia
- 3 — Planejamento Regional
- 4 — Conservação de Recursos Naturais
- 5 — Pedologia
- 6 — Oceanografia
- 7 — Meteorologia
- 8 — Botânica
- 9 — Antropologia Cultural
- 10 — Etnologia Brasileira
- 11 — Toponímia Brasileira
- 12 — Sociologia Urbana e Rural
- 13 — História da Colonização
- 14 — Economia Política
- 15 — Economia Rural
- 16 — Estatística

Licenciatura:

Matérias pedagógicas constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação:

- Psicologia da Educação (2 semestres)
- Didática Geral (1 semestre)
- Prática de Ensino (2 semestres)
- Administração Escolar (1 semestre)

Dependerá de aprovação do Departamento de Geografia a duração dos cursos das matérias optativas, cabendo-lhe ainda o direito de, no mês de dezembro de cada ano, modificar a relação ora fixada.

Observação: Matrícula condicional dependerá do horário de aulas e pré-requisitos para confirmação.

VII. CURSO DE GEOLOGIA

1.º Ano:

- 1 — Física
- 2 — Química
- 3 — Biologia
- 4 — Matemática
- 5 — Mineralogia
- 6 — Geologia Física

2.º Ano:

- 1 — Geomorfologia
- 2 — Geologia Histórica
- 3 — Paleontologia
- 4 — Topografia
- 5 — Petrologia
- 6 — Geodésia
- 7 — Desenho

3.º Ano:

- 1 — Geoquímica
- 2 — Geologia do Brasil
- 3 — Geologia Estrutural
- 4 — Estratigrafia
- 5 — Sedimentologia

4.º Ano:

- 1 — Geofísica
- 2 — Geologia Econômica
- 3 — Aerofotogeologia
- 4 — Prospecção
- 5 — Licenciatura:

Matérias pedagógicas constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação:

Didática Geral (1 semestre)

Prática de Ensino (2 semestres)

Administração Escolar (1 semestre)

Psicologia da Educação (2 semestres)

VIII. CURSO DE HISTÓRIA

- 1 — O regime curricular da Seção de História é parcelado; nenhuma seriação é estabelecida cabendo ao estudante a inteira responsabilidade na distribuição de seus estudos.
- 2 — Para obtenção do diploma de bacharel, o estudante deverá reunir 14 certificados das seguintes disciplinas:

A. Disciplinas Obrigatórias (12)

- 1 — Metodologia da História
- 2 — História do Brasil Colonial
- 3 — História do Brasil Independente
- 4 — História da América Colonial
- 5 — História da América Independente
- 6 — Geografia Humana Geral e do Brasil
- 7 — História Antiga
- 8 — História Medieval
- 9 — História Moderna
- 10 — História Contemporânea
- 11 — História Ibérica
- 12 — Teoria da História

B. Disciplinas de Opção (2) escolhidas entre as seguintes:

- 1 — História da Arte
- 2 — Antropologia Cultural
- 3 — Economia
- 4 — Sociologia
- 5 — Toponímia
- 6 — Política
- 7 — História das Idéias
- 8 — Paleografia
- 9 — Elementos de Estatística
- 10 — História das Doutrinas Econômicas
- 11 — Arqueologia
- 12 — História do Japão
- 13 — História Bizantina
- 14 — História da Palestina

- 15 — História da Armênia
- 16 — História da Rússia
- 17 — História do Islão
- 18 — História das Religiões

3 — Licenciatura:

Matérias pedagógicas constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação:

- Psicologia da Educação (2 semestres)
- Didática Geral (1 semestre)
- Prática de Ensino (2 semestres)
- Administração Escolar (1 semestre)

IX. CURSO DE HISTÓRIA NATURAL

- 1 — Biologia Geral (Citologia) — 1 semestre
- 2 — Zoologia (Vertebrados) — 2 semestres
- 3 — Botânica (Morfologia Vegetal) — 1 semestre
- 4 — Mineralogia — 2 semestres
- 5 — Biologia Geral (Embriologia e Histologia) — 1 semestre
- 6 — Zoologia (Invertebrados) — 2 semestres
- 7 — Botânica (Sistemática Vegetal) — 1 semestre
- 8 — Petrografia — 2 semestres
- 9 — Fisiologia Geral e Animal (Fisiologia Geral) — 2 semestres
- 10 — Biologia Geral (Genética e Evolução) — 2 semestres
- 11 — Botânica (Fisiologia Vegetal) — 1 semestre
- 12 — Geologia — 2 semestres
- 13 — Fisiologia Geral e Animal (Fisiologia Animal) — 2 semestres
- 14 — Paleontologia — 2 semestres
- 15 — Botânica (Ecologia vegetal) — 1 semestre
- a) — Bacharelado
 - Duas matérias de livre opção
- b) — Licenciatura
 - Matérias pedagógicas constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação:

Psicologia da Educação (2 semestres)
Didática Geral (1 semestre)
Prática de Ensino (2 semestres)
Administração Escolar (1 semestre)

X. CURSOS DE LETRAS

I — Diploma de Português

1.º Ano:

- 1 — Filologia e Língua Portuguêsa
- 2 — Língua Latina
- 3 — Língua Grega ou Língua Moderna
- 4 — Introdução à Teoria Literária
- 5 — Introdução à Lingüística

2.º Ano:

- 1 — Filologia e Língua Portuguêsa
- 2 — Literatura Portuguêsa
- 3 — Literatura Brasileira
- 4 — Língua e Literatura Latina
- 5 — Língua e Literatura Grega ou
Língua e Literatura Moderna

3.º Ano:

- 1 — Filologia e Língua Portuguêsa
- 2 — Literatura Portuguêsa
- 3 — Literatura Brasileira
- 4 — Filologia Românica

4.º Ano:

- 1 — Teoria Literária e Literatura Comparada ou
Filologia Românica
- 2 — Literatura Portuguêsa ou
Literatura Brasileira
- 3 — Uma ou duas disciplinas, à escolha do aluno, dentre
as das Divisões de Letras, Filosofia, História e Ciências
Sociais

4. Licenciatura

Matérias pedagógicas constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação:

Psicologia da Educação (2 semestres)

Didática Geral (1 semestre)

Prática de Ensino (2 semestres)

Administração Escolar (1 semestre)

II — Diploma de Português e uma Língua Clássica

1.º Ano:

1 — Filologia e Língua Portuguesa

2 — Língua e Literatura Latina

3 — Língua e Literatura Grega

4 — Introdução à Teoria Literária

5 — Introdução à Lingüística

2.º Ano:

1 — Filologia e Língua Portuguesa

2 — Literatura Portuguesa

3 — Literatura Brasileira

4 — Língua Latina

5 — Língua Grega

6 — Literatura Latina

7 — Literatura Grega

3.º Ano:

1 — Filologia e Língua Portuguesa

2 — Literatura Portuguesa

3 — Literatura Brasileira

4 — Língua Latina

5 — Literatura Latina

6 — Língua Grega

7 — Literatura Grega

8 — Filologia Românica

4.º Ano:

1 — Língua Latina ou Língua Grega

2 — Literatura Latina ou Literatura Grega

3 — Lingüística Indo-Européia

4 — Literatura Portuguesa ou Literatura Brasileira

5 — Uma ou duas disciplinas à escolha do aluno, dentre as das Divisões de Letras, Filosofia e Ciências Sociais.

6 — Licenciatura

Matérias pedagógicas constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação:

Didática Geral (1 semestre)

Psicologia da Educação (2 semestres)

Prática de Ensino (2 semestres)

Administração Escolar (1 semestre)

III — Diploma de Português e uma Língua Moderna

1.º Ano:

1 — Filologia e Língua Portuguêsa

2 — Língua Latina

3 — Primeira Língua e Literatura Moderna

4 — Segunda Língua e Literatura Moderna do mesmo ramo da 1a. Língua ou Língua Grega

5 — Introdução à Teoria Literária

6 — Introdução à Lingüística

2.º Ano:

1 — Filologia e Língua Portuguêsa

2 — Literatura Portuguêsa

3 — Literatura Brasileira

4 — Língua e Literatura Latina

5 — Primeira Língua e Literatura Moderna

6 — Segunda Língua e Literatura Moderna do mesmo ramo da primeira Língua, ou Língua Grega

3.º Ano:

1 — Filologia e Língua Portuguêsa

2 — Literatura Portuguêsa

3 — Literatura Brasileira

4 — Primeira Língua e Literatura Moderna

5 — Segunda Língua e Literatura Moderna do mesmo ramo da primeira Língua, ou Língua Grega

6 — Filologia Românica

4.º Ano:

- 1 — Língua Moderna escolhida para inclusão no Diploma
- 2 — Literatura da Língua escolhida
- 3 — Literatura Portuguêsa ou Literatura Brasileira
- 4 — Uma ou duas disciplinas, à escolha do aluno, dentre as Divisões de Letras, Filosofia, História e Ciências Sociais
- 5 — Licenciatura
Matérias pedagógicas constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação:
 - Didática Geral (1 semestre)
 - Prática de Ensino (2 semestres)
 - Administração Escolar (1 semestre)
 - Psicologia da Educação (2 semestres)

O chamado curso comum e o curso de formação didática ocuparão até doze (12) aulas semanais.

Não será permitida matrícula simultânea em mais de um curso da mesma matéria correspondendo a séries diversas, salvo caso especial, autorizado pelo professor.

XI. CURSO DE MATEMÁTICA

1.º Ano:

- 1 — Álgebra
- 2 — Geometria Analítica
- 3 — Cálculo Diferencial e Integral
- 4 — Física I

2.º Ano:

- 1 — Álgebra Linear
- 2 — Cálculo Diferencial e Integral II
- 3 — Desenho Geométrico e Geometria Descritiva e Projetiva
- 4 — Física II ou Mecânica

3.º Ano:

- 1 — Cálculo Diferencial e Integral III
- 2 — Teoria dos Números

- 3 — Geometria III
- 4 — Cálculo Numérico
- 5 — Introdução à Topologia Geral

4.º Ano:

Fundamentos de Matemática

Um curso optativo de Matemática, escolhido entre as cadeiras dos Cursos de Matemática e Física, ou que corresponda a Ciências Matemáticas e Estatística.

Licenciatura

Matérias constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação

Didática Geral (1 semestre)

Prática de Ensino (2 semestres)

Administração Escolar (1 semestre)

Psicologia da Educação (2 semestres)

XII. CURSO DE PEDAGOGIA

Parte Comum (Obrigatória para todos os alunos)

1.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Filosofia da Educação: Introdução à Educação
- 2 — Sociologia Geral
- 3 — Teoria e Prática da Escola Primária
- 4 — Técnicas Audiovisuais de Educação
- 5 — Introdução à Economia

2.º Semestre

- 1 — Filosofia da Educação: Noções Gerais de Filosofia
- 2 — Sociologia da Educação
- 3 — Teoria e Prática da Escola Primária
- 4 — Psicologia da Educação: Curso Introdutório
- 5 — Administração Escolar: Administração do Sistema Escolar Brasileiro

2.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Sociologia da Educação

- 2 — Psicologia da Educação
- 3 — História da Educação (Antiga e Medieval)
- 2.º Semestre
 - 1 — Psicologia da Educação
 - 2 — História da Educação (Moderna e Contemporânea)
 - 3 — Introdução à Orientação Educacional
- 3.º Ano:
 - 1.º Semestre
 - 1 — Psicologia da Educação
 - 2 — Didática: Metodologia do Ensino Médio
 - 2.º Semestre
 - 1 — Psicologia da Educação
 - 2 — Didática: Metodologia do Ensino Médio
- 4.º Ano:
 - 1.º Semestre
 - 1 — Filosofia da Educação: Curso Sistemático
 - 2 — Prática de Ensino (estágios para licenciatura)
 - 2.º Semestre
 - 1 — Prática de Ensino (estágios para licenciatura)

CURSO DE PEDAGOGIA (Noturno)

Parte Comum (Obrigatória para todos os alunos)

- 1.º Ano:
 - 1.º Semestre
 - 1 — Filosofia da Educação: Introdução à Educação
 - 2 — Sociologia Geral
 - 3 — Teoria e Prática da Escola Primária
 - 4 — Técnicas Audiovisuais de Educação
 - 2.º Semestre
 - 1 — Filosofia da Educação: Noções Gerais de Filosofia
 - 2 — Sociologia da Educação
 - 3 — Teoria e Prática da Escola Primária
 - 4 — Psicologia: Curso Introdutório

2.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Introdução à Economia
- 2 — Sociologia da Educação
- 3 — Psicologia da Educação
- 4 — História da Educação (Antiga e Medieval)

2.º Semestre

- 1 — Administração Escolar: Administração do Sistema Escolar Brasileiro
- 2 — Psicologia da Educação
- 3 — História da Educação (Moderna e Contemporânea)
- 4 — Introdução à Orientação Educacional

3.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Psicologia da Educação
- 2 — Didática: Metodologia do Ensino Médio

2.º Semestre

- 1 — Psicologia da Educação
- 2 — Didática: Metodologia do Ensino Médio

4.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Filosofia da Educação: Curso Sistemático

5.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Prática de Ensino (estágios para licenciatura)

2.º Semestre

- 1 — Prática de Ensino (estágios para licenciatura)

CONJUNTOS DO CURSO DE PEDAGOGIA

CONJUNTO A: História e Filosofia da Educação

2.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — História da Educação
- 2 — História da Filosofia

2.º Semestre

- 1 — História da Educação
- 2 — História da Filosofia

3.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — História da Educação
- 2 — História da Filosofia
- 3 — Educação Comparada

2.º Semestre

- 1 — História da Educação
- 2 — História da Filosofia
- 3 — Educação Comparada

4.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — História da Educação
- 2 — História da Filosofia
- 3 — Filosofia da Educação

2.º Semestre

- 1 — História da Educação
- 2 — História da Filosofia
- 3 — Filosofia da Educação

CONJUNTO B: Administração Escolar

2.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Administração Escolar (Teoria Geral)
- 2 — Estatística

2.º Semestre

- 1 — Administração Escolar (Planejamento e Organização)
- 2 — Psicologia (Psicotécnica)

3.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Administração Escolar (Assistência, Execução, Avaliação, Resultados e Relatório)
- 2 — Sociologia

2.º Semestre

- 1 — Administração Escolar (Administração de Pessoal, Administração de Material)
- 2 — Economia

4.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Administração Escolar (Direção de Unidade e Sistema)
- 2 — Educação Comparada
- 3 — Economia

2.º Semestre

- 1 — Administração Escolar (Financiamento, Legislação, Pesquisa)
- 2 — Educação Comparada
- 3 — Orientação Educacional

CONJUNTO C: Orientação Educacional e Assistência Social

2.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Biologia
- 2 — Sociologia: Problemas sociais

2.º Semestre

- 1 — Higiene
- 2 — Sociologia: Problemas sociais

3.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Psicologia Social
- 2 — Orientação Educacional: Problemas de ajustamento
- 3 — Estatística Aplicada

2.º Semestre

- 1 — Psicologia Social
- 2 — Orientação Educacional: Problemas de ajustamento
- 3 — Estatística Aplicada

4.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Teoria de Orientação Educacional
- 2 — Técnicas de Exame Psicopedagógico
- 3 — Orientação Profissional

2.º Semestre

- 1 — Teoria de Orientação Educacional
- 2 — Técnicas de Exame Psicopedagógico
- 3 — Orientação Profissional
- 4 — Relações Públicas e Humanas

XIII. CURSO DE PSICOLOGIA

MATÉRIAS	SEMESTRES
Fisiologia	3
Biologia	2
Estatística	4
Filosofia	1
Sociologia	1
Antropologia	2
Psicologia da Aprendizagem	2
Psicologia do Desenvolvimento	3
Psicologia Comparativa do Animal	2
Psicologia do Excepcional	2
Psicologia da Personalidade	2
Psicologia Diferencial	2
Psicologia Social	3
Psicopatologia Geral	3
Psicologia Geral e Experimental	2
Psicologia Experimental	2
Psicanálise	2
Matérias Optativas	7

- a) Os currículos do Curso de Psicologia constam de matérias que poderão ser desenvolvidas em cursos anuais ou semestrais.

- b) Em cada semestre, o aluno não poderá requerer matrícula em mais de 7 (sete) matérias, obedecidos, para cada matéria, os pré-requisitos estabelecidos.

ESTRUTURAÇÃO DO CURSO DE PSICÓLOGO

Além dos três primeiros anos do Curso de Psicologia, cuja estruturação já foi anteriormente aprovada pela Congregação da Faculdade, o Curso de Psicólogo, tal como determina o Conselho Federal de Educação, prevendo cinco anos de duração, abrangerá as seguintes matérias no quarto e quinto anos:

4.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Psicopatologia
- 2 — Psicologia do Excepcional
- 3 — Técnicas de Exame Psicológico
- 4 — Dinâmica de Grupo e Relações Humanas

2.º Semestre

- 1 — Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem
- 2 — Psicologia do Excepcional
- 3 — Técnicas de Exame Psicológico
- 4 — Dinâmica de Grupo e Relações Humanas

5.º Ano:

1.º Semestre

- 1 — Aconselhamento Psicológico
- 2 — Teorias e Técnicas Psicoterápicas
- 3 — Seleção e Orientação Profissional
- 4 — Psiquiatria

2.º Semestre

- 1 — Aconselhamento Psicológico
- 2 — Teorias e Técnicas Psicoterápicas
- 3 — Seleção e Orientação Profissional
- 4 — Ética Profissional
- 5 — Psiquiatria

LICENCIATURA

Matérias pedagógicas constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação:

- Didática Geral (1 semestre)
- Prática de Ensino (2 semestres)
- Administração Escolar (1 semestre)

XIV. CURSO DE QUÍMICA

BACHARELADO

1.º Ano:

- 1 — Complementos de Matemática — 1 ano
- 2 — Física Geral e Experimental — 1 ano
- 3 — Química Geral — 1 semestre (1.º)
- 4 — Química Inorgânica — 1 semestre (2.º)
- 5 — Química Analítica Qualitativa — 1 ano

2.º Ano:

- 1 — Química Orgânica — 1 ano
- 2 — Química Analítica Quantitativa — 1 ano
- 3 — Físico-Química — 1 ano

3.º Ano:

- 1 — Físico-Química Experimental — 1 ano
- 2 — Cinética Química — 1 semestre (1.º)
- 3 — Eletroquímica — 1 semestre (2.º)
- 4 — Química Preparativa — 1 ano
- 5 — Química Biológica — 1 ano

4.º Ano:

- 1 — Análise Instrumental — 1 ano
- 2 — Mineralogia — 1 ano
- 3 — Matérias Optativas: no mínimo duas, com duração de 1 ano cada uma, ou quatro, com duração de 1 semestre. Entre outras, poderão ser escolhidas as seguintes:
Tecnologia Química Geral — 1 ano

Elementos de Microbiologia, Tecnologia das Fermentações — 1 ano

Tecnologia Inorgânica — 1 semestre (1.º)

Tecnologia Orgânica — 1 semestre (2.º)

Economia das Indústrias — 1 semestre (2.º)

Desenho — 1 semestre

4 — Licenciatura:

Matérias pedagógicas constantes do parecer 292 do Conselho Federal de Educação:

Didática Geral (1 semestre)

Prática de Ensino (2 semestres)

Administração Escolar (1 semestre)

Psicologia da Educação (2 semestres)

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Está em tramitação na Congregação da Faculdade um anteprojeto de reestruturação dos cursos de pós-graduação. Por esta razão deixamos de apresentar a organização e os currículos dos cursos que funcionam atualmente, pois certamente êles serão alterados de acôrdo com o que dispuser o nôvo regime a ser adotado.

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

CONDIÇÕES PARA INGRESSO — CONCURSOS DE HABILITAÇÃO — CALENDÁRIO ESCOLAR — REGIME DE PROMOÇÃO — FREQUÊNCIA — TRANSFERÊNCIA

CONDIÇÕES PARA INGRESSO NA FACULDADE

I — CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Poderão inscrever-se, no Concurso de Habilitação, para os vários Cursos da Faculdade, os candidatos que preencherem uma das seguintes condições:

- 1 — Os candidatos que houverem concluído, nos termos da Lei n.º 1.821, de 12 de março de 1953, regulamentada pelo Decreto n.º 34.330, de 21 de outubro de 1953, os seguintes cursos:
 - a) curso secundário, pelo regime da legislação anterior ao Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942;
 - b) curso clássico, ou científico, pela legislação vigente;
 - c) curso normal, desde que tenha sido feito em 2 ou 3 anos, após o curso ginasial, em um total de 6 (seis) anos, no mínimo.
 - d) Técnico Comercial.
 - e) Técnico Industrial.
 - f) Técnico Agrícola.
 - g) Normal.
 - h) Seminário.
 - i) Pedagógico.
- 2 - Os candidatos que houverem concluído um dos seguintes cursos, nos termos do Decreto n.º 45.390, de 4 de fevereiro de 1959, observadas as seguintes restrições:
 - a) Curso Superior de Educação Física, sem que tenham apresentado, para matrícula, no mesmo, cer-

- tificado de conclusão do segundo ciclo do curso secundário, para o Curso de Pedagogia;
- b) Assistente Social, para o Curso de Ciências Sociais.
- 3 — Os candidatos que, nos termos da Lei n.º 3.104, de 1.º de março de 1957, tiverem concluído o Curso de Formação de Oficiais, ministrado pelas Polícias Militares das unidades federadas, desde que:
- a) tenham duração mínima de três (3) anos;
- b) constem do seu currículo cinco (5) disciplinas do curso colegial, entre as quais Português e Francês ou Inglês, lecionadas, pelo menos, durante dois anos;
- c) exijam, para matrícula, o diploma de curso ginasial federal, equiparado ou reconhecido.
- 4 — Os candidatos que sejam:
- a) portadores de diplomas registrados na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, expedidos por qualquer curso superior;
- b) professores já definitivamente registrados na Diretoria do Ensino Superior com exercício eficiente por mais de três anos, nas disciplinas correspondentes ao curso em que pretendam matricular-se.

II — NORMAS DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita entre 2 e 20 de janeiro, por meio de requerimento em fórmula própria, fornecida pela Secretaria da Faculdade. Esse requerimento é isento de sêlo e deverá trazer a firma reconhecida.

No ato da inscrição será declarado pelo candidato qual o curso médio concluído e feito o pagamento da taxa, cujo recibo será exigido durante as provas, juntamente com um documento de identidade.

Em nenhum caso será devolvida a importância da taxa de inscrição.

III — DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

1 — Após os exames, a Secretaria afixará o resultado com a classificação final, devendo o candidato efetuar imediatamente a matrícula, ocasião em que fará, também, a entrega de todos os documentos relacionados nestas instruções.

A Secretaria não aceitará a matrícula do candidato cujos documentos não estiverem rigorosamente em ordem e de acordo com o que determinam a legislação vigente e as instruções suplementares, expedidas pelo Ministério da Educação. Nessas condições, não serão aceitas certidões da existência de certificados de exames em outras escolas ou institutos, nem públicas-formas ou fotocópias de quaisquer documentos, salvo quando se tratar de diplomas.

O candidato deverá verificar se os dados constantes dos documentos (nome, filiação, local e data de nascimento) estão de acordo com os da certidão de nascimento. Esta verificação deverá ser feita antes da entrega dos documentos à Secretaria, pois, todas as divergências deverão ser corrigidas pelos estabelecimentos de ensino que os expediram, mediante apostilas rubricadas pelo Inspetor Federal.

São os seguintes os documentos exigidos:

- a) requerimento em fórmula própria, fornecida pela Secretaria da Faculdade (isento de selo);
- b) atestado recente de idoneidade moral, selado com Cr\$ 56,90 (êste atestado poderá ser isento de selo se o atestante declarar expressamente que é para fins escolares, conforme dispõe a Lei N.º 3.672, de 20 de dezembro de 1956);
- c) carteira de identidade;
- d) certidão de nascimento passada por cartório de registro civil;

- e) prova de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) título de eleitor ou prova de ter votado nas últimas eleições;
- g) históricos escolares completos do curso médio concluído, devidamente autenticado pelo Inspetor Federal do estabelecimento de origem; certificados ou fotocópias de diplomas, conforme o caso (vide esclarecimentos no item 2 dêste capítulo);
- h) uma fotografia recente de 3 x 4, de frente.

NOTA — Os documentos referidos nas alíneas a, b, d e g deverão trazer as firmas reconhecidas por Tabela da Capital.

2 — Os candidatos que concluíram os cursos adiante discriminados satisfarão a exigência da letra “g”, do item anterior dêste Capítulo, apresentando os seguintes documentos:

1) Clássico ou Científico:

- a) ficha modelo 18 (duas vias);
- b) ficha modelo 19 (duas vias);
- c) certificado de conclusão do curso colegial (duas vias).

2) Técnico Comercial:

- a) ficha modelo 18 (duas vias);
- b) ficha ou histórico completo do curso técnico comercial (duas vias);
- c) fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado na Divisão do Ensino Comercial (duas vias).

3) Técnico Industrial:

- a) ficha modelo 18 (duas vias);
- b) ficha ou histórico completo do curso técnico industrial (duas vias);

- c) fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado na Divisão do Ensino Industrial (duas vias).
- 4) Técnico Agrícola:
 - a) ficha modelo 18 (duas vias);
 - b) ficha ou histórico completo do curso técnico agrícola (duas vias);
 - c) fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado na Divisão do Ensino Agrícola (duas vias).
- 5) Normal:
 - a) ficha modelo 18 (duas vias);
 - b) ficha modelo 13 (duas vias);
 - c) fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado na Secretaria da Educação (duas vias).
- 6) Seminário:
 - a) ficha modelo 18 ou histórico completo do curso de seminário (duas vias), com visto da autoridade provincial ou diocesana.
- 7) Pedagógico:
 - a) ficha modelo 18 (duas vias);
 - b) ficha ou histórico completo do curso de ensino industrial (duas vias);
 - c) certificado de conclusão do Curso Pedagógico, em que constem as notas obtidas durante o curso (duas vias).
- 8) Assistentes Sociais:
 - a) históricos completos dos cursos concluídos (duas vias);

- b) fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado (duas vias).
- 9) Curso Secundário completo, pelos regimes anteriores ao decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942:
- a) histórico completo do curso concluído (duas vias);
 - b) certificado de conclusão do curso secundário (duas vias).
- 10) Curso de Madureza:
- a) histórico completo do curso concluído (duas vias);
 - b) certificado de conclusão do curso (duas vias).

CONCURSOS DE HABILITAÇÃO

Os programas para o Concurso de Habilitação versarão exclusivamente sôbre matérias dos programas do ciclo colegial, constando de provas escritas e orais das seguintes matérias, conforme o Curso a que se destina o candidato:

1 — Curso de Ciências Biológicas — provas escritas das seguintes disciplinas: História Natural, Elementos de Física e Química, Português, Francês ou Inglês ou Alemão.

2 — Curso de Ciências Sociais — provas escritas e orais de História da Civilização e de História do Brasil e prova oral de Inglês ou Francês. No julgamento das provas escritas computar-se-á obrigatoriamente o conhecimento do vernáculo.

3 — Curso de Estudos Orientais — provas escritas de Português e História Geral; e, à escolha do candidato, Francês, Italiano, Espanhol, Inglês ou Alemão.

4 — Curso de Filosofia — provas escrita e oral de Filosofia (valendo a prova escrita de Filosofia para a nota de Português) e provas escritas de Francês, Inglês ou Alemão, consistindo em tradução de aproximadamente 20 linhas de autor moderno ou contemporâneo.

5 — Curso de Física — provas escritas e orais das seguintes disciplinas: Matemática, Física, Desenho (só prova escrita), Português e Francês ou Inglês ou Alemão.

6 — Curso de Geografia — provas escritas ou orais das seguintes disciplinas: Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral e do Brasil, Português e Francês ou Inglês.

7 — Curso de Geologia — provas escritas das seguintes disciplinas: Matemática, Física, Química, História Natural e Português.

8 — Curso de História — provas escritas e orais das seguintes disciplinas: História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Português e Francês ou Inglês.

9 — Curso de História Natural — provas escritas das seguintes disciplinas: História Natural, Elementos de Física e Química, Português, Francês ou Inglês ou Alemão.

10 — Curso de Letras Anglo-Germânicas — provas escritas e orais das seguintes disciplinas: Português, Latim e Inglês; Alemão (optativo).

11 — Curso de Letras Clássicas — provas escritas das seguintes disciplinas: Português, Latim ou Grego; Espanhol ou Francês, ou Italiano, ou Inglês, ou Alemão, à escolha do candidato.

12 — Curso de Letras Neolatinas — provas escritas e orais das seguintes disciplinas: Português, Latim, Francês, e, à escolha do candidato, Italiano ou Espanhol.

13 — Curso de Matemática — provas escritas das seguintes disciplinas: Matemática, Física, Desenho, Português e Francês ou Inglês ou Alemão.

14 — Curso de Pedagogia — provas escritas e orais das seguintes disciplinas: História Geral, Português, Francês ou Inglês.

15 — Curso de Psicologia — provas escritas e orais das seguintes disciplinas: Filosofia, Matemática, Português, Inglês, Francês ou Alemão.

16 — Curso de Química — provas escritas das seguintes disciplinas: Matemática, Física, Química, Português, Francês ou Inglês ou Alemão.

CALENDARIO ESCOLAR

2 de janeiro — Início das inscrições para o Concurso de Habilitação.

Início das inscrições de candidatos à transferência.

15 de janeiro — Encerramento das inscrições de candidatos à transferência.

20 de janeiro — Início da entrega dos requerimentos de inscrição para 2a. época, inclusive das disciplinas semestrais (2.º semestre).

Encerramento das inscrições para o Concurso de Habilitação.

31 de janeiro — Encerramento das inscrições para 2a. época, inclusive das disciplinas semestrais (2.º semestre).

15 de fevereiro — Abertura das matrículas para todos os cursos, Especialização, inclusive.

Início da entrega de requerimentos de transferência.

16 de fevereiro — Início dos exames de 2a. época e do Concurso de Habilitação.

28 de fevereiro — Término dos exames de 2a. época e do Concurso de Habilitação.

Encerramento das matrículas dos alunos promovidos em 1a. época.

Encerramento do prazo para entrega dos requerimentos de transferência.

2 de março — Aula inaugural e início das aulas.

15 de março — Encerramento das matrículas dos alunos que prestarem exame de 2a. época e dos candidatos aprovados no Concurso de Habilitação.

- 10 de junho — Encerramento do prazo de trancamento de matrículas de disciplinas semestrais (1.º semestre).
- 1.º de julho — Início do primeiro período de férias.
Início do prazo para entrega de requerimentos de 2a. época de disciplinas semestrais (1.º semestre).
- 15 de julho — Encerramento do prazo para entrega de requerimentos de 2a. época de disciplinas semestrais (1.º semestre).
- 31 de julho — Término do primeiro período de férias.
- 1.º de agosto — Reinício das aulas do segundo período letivo.
Início dos exames de 2a. época das disciplinas semestrais (1.º semestre).
- 10 de novembro — Término do prazo para trancamento de matrículas para todos os cursos, inclusive das disciplinas semestrais (2.º semestre).
- 16 de novembro — Início dos exames finais.
- 15 de dezembro — Término dos exames finais.
- 16 de dezembro — Início do segundo período de férias.

REGIME DE PROMOÇÃO

O regime de promoção vigorante na Faculdade, estabelecido pelas Portarias GR n.º 52 de 29 de maio de 1963, n.º 92 de 5 de setembro de 1963, n.º 25 de 30 de março de 1964, n.º 50 de 19 de maio de 1964, e n.º 65 de 26 de junho de 1964, varia não só de um Departamento para outro, como dentro de um mesmo Departamento, de uma Cadeira para outra.

Apesar dessa diversidade de critérios para a promoção dos alunos, são as seguintes as exigências comuns a todos os Departamentos ou Cadeiras:

- 1 — Será atribuída ao aluno uma nota de aproveitamento verificada pelos trabalhos, exercícios, provas, etc., exigidas durante o ano;
- 2 — Não haverá exames parciais (*);
- 3 — O aluno que obtiver nota de aproveitamento inferior a 5 (cinco), estará reprovado, não podendo prestar exames finais em 1a. ou 2a. época;
- 4 — O aluno que obtiver nota de aproveitamento igual ou superior a 5 (cinco) e inferior a 7 (sete), fará exame final;
- 5 — O aluno que obtiver nota de aproveitamento igual ou superior a 7 (sete) ficará isento do exame final (**);
- 6 — Será considerado aprovado o aluno que, na média entre a nota do exame final e a nota de aproveitamento, alcançar nota mínima 5 (cinco);

(*) Constitui exceção o 3.º ano da Cadeira de Análise Matemática.

(**) Constitui exceção o Departamento de Geografia, que exige a nota 8 (oito) para o aluno ficar isento do exame final.

- 7 — O exame final poderá ser oral ou escrito, ou ainda a combinação dos dois processos, a critério dos docentes responsáveis pelos diversos cursos (*);
- 8 — Prestará exame de 2a. época, o aluno que fôr reprovado no exame de 1a. época, isto é, que não obtiver média 5 (cinco) entre o aproveitamento e o exame final, bem como o aluno que tendo nota mínima 5 (cinco) de aproveitamento não comparecer ao exame de 1a. época.
- 9 — Para aprovação em 2a. época será exigida a nota final mínima 5 (cinco).
- 10 — O exame de 2a. época poderá ser oral ou escrito, ou ainda a combinação dos dois processos, a critério dos docentes responsáveis pelos diversos cursos.

FREQÜÊNCIA

A freqüência às aulas é obrigatória. Não poderá ser promovido por média, nem prestar exames o aluno que faltar a mais de trinta por cento das aulas.

TRANSFERÊNCIA

- 1 — A transferência de aluno, de uma para outra Faculdade, será requerida no período de matrícula.
- 2 — O candidato à transferência deverá apresentar:
 - a) Guia, devidamente autenticada, expedida pelo Diretor da Faculdade congênere, subordinada ao Ministério da Educação e Cultura, que obedeça ao

(*) No curso de Pedagogia não haverá qualquer tipo de exame tradicional. As notas, para fins de promoção escolar, serão atribuídas em função dos trabalhos de aproveitamento: participação em seminários ou pesquisas, estudo dirigido ou outras modalidades de atividades pedagógicas. Haverá uma única nota que traduzirá o rendimento total dos alunos durante o período letivo.

mesmo plano de estudos e faça exigências idênticas para matrícula inicial, apesar de divergir a seriação das matérias;

b) Histórico Escolar, do qual conste:

I — curso secundário, com a indicação do local e a época dos exames feitos;

II — exame vestibular ou concurso de habilitação, com a referência às respectivas matérias e graus de aprovação;

III — resultados dos trabalhos escolares já realizados e notas com que tenha sido promovido.

3 — Se houver vaga, o Conselho Técnico-Administrativo, considerando idôneos os documentos, determinará o ano que o aluno deverá cursar, de acôrdo com a adaptação mais conveniente a cada caso concreto e de modo que não fique dispensado de qualquer das disciplinas do curso seriado da Faculdade.

4 — O funcionário público civil ou militar, matriculado em estabelecimento de ensino, quando removido ou transferido, terá direito a matricular-se em estabelecimento congênere, no local da nova sede de suas atividades, em qualquer época e independentemente de vaga. Esta concessão é extensiva às pessoas da família, cuja subsistência esteja a seu cargo.

BÔLSAS DE ESTUDO
COMISSIONAMENTOS PARA ESTUDO

BÔLSAS DE ESTUDO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo concede, anualmente, bôlsas destinadas a subvencionar os estudos de alunos de poucos recursos, ou a estimular a dedicação de estudantes que se tenham particularmente distinguido.

Destinam-se as bôlsas a estudantes do Curso de Bacharelado ou Licenciatura, mas poderão ser concedidas, eventualmente, aos estudantes de cursos de pós-graduação.

O número e o valor das bôlsas serão estipulados anualmente pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade, conforme as dotações orçamentárias e seu pagamento far-se-á em prestações mensais.

As bôlsas, válidas no máximo por quatro anos, para o curso diurno, e por cinco anos, para o curso noturno, serão concedidas:

- a) a alunos de primeira matrícula na Faculdade que o solicitarem no início do ano letivo;
- b) a alunos de outras séries que o solicitarem desde que haja vagas remanescentes, depois de considerados os pedidos dos alunos da 1a. série.

Os pedidos de bôlsas deverão ser instruídos:

- a) para os alunos de primeira matrícula:
 - 1 — com prova fornecida pela Secretaria, no verso do requerimento, de que o candidato obteve média igual ou superior a sete, nos exames de habilitação;
 - 2 — com uma indicação firmada por um dos membros da Comissão de Bôlsas, depois de entrevista com o candidato.

b) para os demais alunos:

- 1 — com prova fornecida pela Secretaria, no verso do requerimento, de que o aluno não sofreu nenhuma reprovação em exames finais de 1a. ou 2a. época, nem teve, no ano anterior, média geral inferior a 6 (seis);
- 2 — com uma recomendação firmada por um professor da Faculdade, comprovando a falta de recursos do candidato ou merecimento revelado durante o curso.

Das bolsas concedidas cada ano, pelo menos dois têrços serão destinados a estudantes que comprovarem dificuldades econômicas, a menos que não haja número suficiente de candidatos desta condição.

Anualmente a Comissão de Bolsas publica edital de inscrição com o número de bolsas disponíveis, as condições de admissão, e o horário e local em que os interessados serão atendidos por seus membros.

Quando o número de candidatos fôr maior que o de bolsas, a seleção se fará na ordem decrescente das médias gerais, respeitadas os casos excepcionais já mencionados, e, no caso de igualdade de médias, a preferência será indicada pela Comissão de Bolsas, depois de entrevista com os candidatos interessados.

Perderão o direito à bolsa de estudo, a critério do Conselho Técnico-Administrativo, mediante proposta da Comissão de Bolsas, os bolsistas que:

- a) forem reprovados em qualquer matéria em exames finais de 1a. ou 2a. época, ou que desistirem da prestação de exames;
- b) obtiverem média geral inferior a seis (6) no conjunto das matérias estudadas;
- c) apresentarem em sua vida escolar fatos que os desabonem;
- d) deixarem de preencher as seguintes condições:
 - 1 — cursar tôdas as matérias constantes de sua matrícula;

- 2 — quando matriculados em regime seriado, cursar cada ano tôdas as matérias ou disciplinas da respectiva série, sendo vedadas as dependências;
- 3 — quando matriculados em regime parcelado cursar cada ano um número de cadeiras ou disciplinas igual ao da série respectiva do regime seriado;
- 4 — quando matriculados no curso noturno, ter o número máximo de matrículas permitido pelos horários.

Alunos da Faculdade, de cursos de pós-graduação, poderão concorrer às bôlsas de estudo oferecidas pela Reitoria da Universidade de São Paulo a estudantes nacionais e estrangeiros, interessados em realizar pesquisas de natureza cultural ou científica em qualquer dos Institutos que integram a U.S.P..

As bôlsas são concedidas sòmente a diplomados por escolas superiores e, de preferênciã, aos que estejam se preparando para o magistério superior.

As inscrições para obtenção dessas bôlsas devem ser feitas na Divisão de Difusão Cultural da Reitoria da U.S.P..

COMISSIONAMENTOS PARA ESTUDO

Lei n.º 1.336, de 8 de dezembro de 1951

Artigo 1.º — O govêrno do Estado, porá à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, anualmente, até 10 (dez) diplomados nos cursos de aperfeiçoamento e de administradores escolares do antigo Instituto de Educação, para freqüentarem o Curso de Pedagogia.

Parágrafo único — Nos anos em que o número de candidatos fôr superior ao fixado neste artigo, além do concurso de habilitação à Faculdade, serão êles submetidos a provas de seleção determinadas pelo respectivo Conselho Técnico-Administrativo.

Artigo 2.º — O Govêrno do Estado porá ainda, anualmente, à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, para freqüentarem seus cursos pelo respectivo prazo de duração, até 35 (trinta e cinco) professôres primários ou diretores de grupo escolar e 30 (trinta) funcionários públicos efetivos dos quadros das Secretarias de Estado que percebam vencimentos não superiores a Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros) e que forem aprovados em concurso de habilitação.

§ 1.º — Em caso de aumento de remuneração, seja por elevação de vencimentos ou em virtude de promoção, os funcionários comissionados, a que se refere êste artigo, continuarão seus cursos.

§ 2.º — Fica fixado em 20 (vinte) o número de professôres primários ou diretores de grupo escolar destinados ao Curso de Pedagogia e em 15 (quinze) para os demais cursos, de livre escolha.

§ 3.º — Os funcionários públicos efetivos concorrerão a qualquer dos cursos, observada, porém, a indicação do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade que, na fixação das vagas para comissionados, terá em vista as necessidades de pesquisadores e de professores para o magistério oficial e grau médio.

§ 4.º — O comissionamento de professores primários ou diretores de grupo escolar para o Curso de Pedagogia obedecerá à ordem de classificação, segundo as médias obtidas nos concursos de habilitação.

§ 5.º — Idêntica norma será aplicada para o comissionamento dos 30 (trinta) funcionários públicos efetivos.

Artigo 3.º — Os professores primários, os diretores de grupo escolar e os funcionários dos quadros das Secretarias de Estado serão postos à disposição da Faculdade, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, inclusive da gratificação de magistério para os primeiros, e da de direção para os segundos, e contarão o tempo de comissionamento para todos os efeitos legais.

Artigo 4.º — Perderão o comissionamento:

- a) os membros do magistério, referidos no artigo 1.º que, ao final do primeiro semestre e após o julgamento dos exames parciais, não tenham obtido média mínima 6 (seis);
- b) os professores, os diretores de grupo escolar e os funcionários dos quadros das Secretarias de Estado que, ao final de cada ano letivo, não tenham obtido média mínima 6 (seis).

§ 1.º — Cessarão também os efeitos do comissionamento para os alunos reprovados ou que, sem causa justa, a juízo da direção da Faculdade, perderem o ano por faltas.

§ 2.º — Nos casos dêste artigo a direção da Faculdade comunicará o fato às Secretarias a que pertençam os comissionados, para os devidos fins.

Artigo 5.º — Durante o recesso escolar, mas sem prejuízo do período de férias concedido ao funcionalismo público em geral, os professores primários, os diretores de grupo escolar

e os funcionários dos quadros das Secretarias de Estado continuarão à disposição da Faculdade, para a realização de pesquisas sob a orientação de professores desta.

Artigo 6.º — Os funcionários públicos efetivos dos quadros das Secretarias de Estado, postos à disposição da Faculdade, nos termos desta lei, não terão substitutos nos cargos enquanto durar o comissionamento.

Artigo 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei n.º 504, de 10 de novembro de 1949.

Decreto n.º 24.232, de 24 de janeiro de 1955.

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 22.001, de 21 de janeiro de 1953, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º — Os afastamentos previstos em lei para frequência de cursos, ou para viagem de estudos fora do Estado, inclusive no exterior com bolsa de estudos, sempre que devam ser concedidos sem prejuízo de vencimentos, ficam subordinados ao atendimento das seguintes condições:

I — ser o interessado, titular efetivo de cargo público, e estar no exercício, sem qualquer outro afastamento;

II — no caso de já ter anteriormente se afastado para fim idêntico, haver reassumido o exercício e nêle efetivamente permanecido por três anos, no mínimo.

III — haver o interessado satisfeito as exigências regulamentares de inscrição, seleção e matrícula no curso que pretende frequentar ou da bolsa de estudos que fôr oferecida”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lei n.º 3.799, de 5 de fevereiro de 1957.

Artigo 1.º — O limite fixado no artigo 2.º da Lei n.º 1.336, de 8 de dezembro de 1951, fica modificado para o vencimento correspondente ao de padrão “I”.

Parágrafo único — Esse limite será automaticamente reajustado sempre que se alterar a escala de vencimentos ou, em

virtude de medida de caráter geral, os cargos de padrão "I" tiverem seus vencimentos elevados.

Artigo 2.º — Vetado.

Artigo 3.º — Os funcionários públicos ocupantes de cargos de padrão de vencimentos superior ao mencionado no artigo 1.º, atualmente à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, e nela matriculados serão mantidos nessa situação até a conclusão dos respectivos cursos.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto n.º 37.557, de 24 de novembro de 1960.

Artigo 2.º — Não será permitido o comissionamento de professores primários que possuam menos de um (1) ano de efetivo exercício no cargo.

CERTIFICADOS
DIPLOMAS E
TÍTULOS

CERTIFICADOS, DIPLOMAS E TÍTULOS UNIVERSITARIOS

Os certificados conferidos pela Faculdade são de aproveitamento ou freqüência (*).

São os seguintes os títulos universitários concedidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

BACHAREL: O título de bacharel, com o respectivo diploma, será outorgado a todos que tiverem sido aprovados em um curso ordinário de graduação correspondendo o título à denominação do referido curso.

LICENCIADO: O título de licenciado, com o respectivo diploma, será concedido aos bacharéis aprovados no curso de Formação Pedagógica.

ESPECIALISTA: O título de especialista e o diploma correspondente serão outorgados aos bacharéis ou licenciados que tiverem sido aprovados em um curso de pós-graduação, com duração e exigências estabelecidas pelo respectivo Departamento (**).

DOUTOR: O título de doutor e o competente diploma serão concedidos ao bacharel, licenciado ou portador de di-

(*) Os diplomas expedidos pelas universidades ou pelos estabelecimentos isolados de ensino superior oficiais ou reconhecidos serão válidos em todo o território nacional.

Os diplomas que conferem privilégio para o exercício de profissões liberais ou para a admissão a cargos públicos, ficam sujeitos a registro, podendo a lei exigir a prestação de exames e provas de estágio perante órgãos de fiscalização e disciplina das profissões.

(**) Os títulos conferidos pelos cursos de pós-graduação serão alterados de acordo com o que dispuser o novo Regulamento da Faculdade.

ploma de curso superior que, após dois anos, no mínimo, de estudos e investigações, e, a juízo do orientador da tese, freqüência a cursos e seminários especiais em nível de pós-graduação, houver sido aprovado em uma tese original e inédita e satisfizer os requisitos subsidiários, na forma estabelecida pelo Regimento de Doutoramento.

Há quatro títulos de doutor: em Filosofia, em Ciências, em Letras e em Educação.

LIVRE-DOCENTE: O título de livre-docente será conferido ao doutor que fôr aprovado em concurso de títulos e provas realizado de acôrdo com o que dispõe o Regimento de Concursos.

PROFESSOR CATEDRÁTICO: E' o título conferido ao candidato que, inscrito em concurso de títulos e provas, para provimento de Cátedra, seja habilitado e indicado pela Comissão Julgadora e nomeado pelo Reitor.

PROFESSOR EMÉRITO: E' o título que pode ser concedido pela Congregação, em votação secreta, aos seus professores aposentados que tenham prestado relevantes serviços à Faculdade.

Observação: A Universidade, através de suas Instituições, procederá à revalidação de diplomas estrangeiros, de conformidade com as respectivas normas regulamentares.

REGIME DE DOUTORAMENTO

Decreto n.º 21.780 de 15 de outubro de 1952 — Aprova o Regimento de Doutorado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

Artigo 1.º — Será conferido o diploma de doutor:

a) a todos os candidatos aprovados em concurso para professor catedrático nos termos do artigo 64 (§ 2.º) do Regulamento da Faculdade de Filosofia; e

b) aos bacharéis que forem aprovados em defesa de tese, depois de, pelo menos dois anos de estudos sob a orientação do docente da disciplina escolhida, e em exames de duas disciplinas subsidiárias da mesma seção, ou de seção afim, ou das matérias do curso de Especialização (*) que fizer.

Parágrafo único — Será concedido também o diploma de doutor aos candidatos que, não sendo bacharéis por Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, satisfizerem às exigências do presente Regulamento.

Artigo 2.º — O candidato ao doutorado escolherá livremente a disciplina e um dos respectivos docentes, sob cuja direção pessoal deseja executar o trabalho, solicitando previamente a anuência do mesmo.

Artigo 3.º — Para iniciar seus estudos, deverá o candidato requerer ao Diretor da Faculdade a sua inscrição, indicando a disciplina na qual pretende elaborar tese.

§ 1.º — A inscrição só será admitida para o candidato cuja tese versar sobre disciplina que integre o currículo de curso superior que tenha realizado.

§ 2.º — O prazo mínimo de dois (2) anos contar-se-á a partir da data do recebimento do pedido de inscrição.

(*) Ou de pós-graduação.

Artigo 4.º — Ao solicitar sua inscrição, o candidato deverá juntar:

- a) diploma de curso superior, em cujo currículo figure a disciplina de sua tese;
- b) comunicação do professor responsável de que foi aceito como doutorando; e
- c) curriculum vitae.

Artigo 5.º — Dos candidatos que não forem bacharéis por Faculdade de Filosofia, exigir-se-á ainda:

- a) o currículo autêntico do curso superior que houver realizado; e
- b) parecer circunstanciado do docente orientador da tese, demonstrando que a natureza e nível do instituto, de que procede o candidato, a equivalência dos currículos escolares, os títulos apresentados e o valor do candidato, justificam a inscrição.

§ 1.º — Para emitir êsse parecer, o professor poderá exigir do candidato indicações precisas sôbre os cursos feitos e, se julgar conveniente, um estágio probatório não superior a seis (6) meses, bem como poderá solicitar informações ao instituto de que provier o candidato.

§ 2.º — Os candidatos estrangeiros, provenientes de países que tenham acordos culturais com o Brasil, poderão fundamentar nesses acordos sua pretensão.

§ 3.º — A aceitação de inscrição de candidatos não bacharéis depende de resolução do Conselho Técnico-Administrativo e aprovação pela Congregação.

§ 4.º — E' vedada a dispensa para os candidatos não bacharéis de quaisquer provas ou exigências a que estejam sujeitos os bacharéis.

Artigo 6.º — O diretor, de acôrdo com o parecer do docente sob cuja orientação vai ser elaborada a tese, apresentará uma lista das disciplinas subsidiárias, em número nunca inferior a cinco, das quais o candidato escolherá livremente duas que constarão do ato da inscrição.

§ 1.º — Não é obrigatório ser a lista das disciplinas subsidiárias organizada apenas dentre aquelas mencionadas nos artigos 24 e 25 do decreto n.º 12.511, de 21 de janeiro de 1942.

§ 2.º — Os docentes das disciplinas subsidiárias fornecerão ao candidato o programa da matéria exigida nos exames, comunicando-o por escrito, ao diretor da Faculdade.

Artigo 7.º — Mediante requerimento, e com o consentimento do orientador da tese, os candidatos que fizerem curso de Especialização poderão substituir os exames de uma ou duas matérias subsidiárias, pelos de uma ou duas matérias daquele curso respectivamente, desde que obtenham notas finais iguais ou superiores a 7 (sete). Neste caso, a defesa de tese só se fará depois da conclusão do curso de Especialização, observado o prazo legal.

Artigo 8.º — A Comissão Examinadora do doutoramento será constituída pelo orientador da tese como presidente, pelos dois docentes das disciplinas subsidiárias e mais dois membros escolhidos pela Congregação dentre especialistas de reconhecida competência na matéria da tese, mediante proposta do docente responsável.

§ 1.º — O exame das disciplinas subsidiárias se fará perante o diretor da tese como presidente e os dois docentes das disciplinas subsidiárias que, de comum acôrdo determinarão a modalidade das provas, dando ciência prévia ao candidato.

§ 2.º — Se da escolha do candidato resultar pertencerem as duas disciplinas à mesma cadeira, o diretor da Faculdade, por indicação do orientador da tese, designará um dos membros da Congregação para a Comissão Examinadora.

§ 3.º — No caso de vacância da cadeira, cujo titular seja o orientador da tese, poderá o candidato continuar seus trabalhos sob a direção de seu substituto legal, ou docente indicado pela Congregação, a pedido do candidato, passando a êste tôdas as atribuições do orientador.

§ 4.º — Para a defesa de tese dos candidatos beneficiados pelo artigo 7.º, da Comissão Examinadora farão parte os dois docentes das matérias do Curso de Especialização que tenham substituído as matérias subsidiárias.

Artigo 9.º — Os estudos, pesquisas ou trabalhos necessários ao preparo do doutorado poderão ser realizados mediante cursos especiais ou mediante estágio em laboratórios ou centros de pesquisas, ou ainda por ambas as formas combinadamente.

Parágrafo Único — Esse preparo poderá ser feito total ou parcialmente fora da Faculdade e mesmo fora do país, mediante indicação do orientador da tese e autorização do diretor da Faculdade.

Artigo 10.º — O orientador da tese e os docentes das matérias subsidiárias poderão exigir do candidato freqüência a seminários e colóquios que se realizarem sobre as respectivas disciplinas, não somente para que assista às conferências e discussões como também fazendo com que este participe ativamente dos trabalhos.

§ 1.º — No caso de o candidato não se submeter às normas dos trabalhos da disciplina ou de se revelar incapaz ou inidôneo, o orientador da tese solicitará ao diretor da Faculdade, baseado em relatório fundamentado, o cancelamento da inscrição, cabendo ao doutorando recurso à Congregação.

§ 2.º — O diretor da Faculdade só ordenará o cancelamento da inscrição depois de o mesmo ter sido aprovado pelo Conselho Técnico-Administrativo.

§ 3.º — Ao candidato é reconhecido o direito de pedir mudança de orientador, mediante justificativa dirigida à Congregação.

Artigo 11 — Findo o prazo estabelecido, que não deverá ser inferior a 2 (dois) anos, o candidato requererá ao Diretor da Faculdade, prestação de exames e defesa de tese, juntando:

a) seis exemplares datilografados ou em provas tipográficas da tese de doutoramento, com a declaração de próprio punho, de que se trata de trabalho de autoria do candidato e por este mesmo executado e redigido, e cem (100) exemplares mimeografados ou impressos de uma súmula da mesma ou de suas conclusões; e

b) relatório do orientador da tese, mencionando as atividades do candidato, relatório êsse que poderá servir de prova de estágio.

Artigo 12 — A época para a realização dos exames e defesa de tese será marcada pelo Conselho Técnico-Administrativo, dentro do período letivo, mediante indicação do orientador da tese.

Parágrafo Único — A defesa de tese poderá ser feita depois dos exames das matérias subsidiárias, em época especial.

Artigo 13 — Findos os exames nas matérias subsidiárias, em reunião secreta, serão apuradas as notas respectivas, as quais constarão do livro especial de doutoramento.

§ 1.º — Cada um dos três membros da Comissão Julgadora atribuirá ao candidato em cada disciplina uma nota entre zero e dez.

§ 2.º — Só será considerado aprovado na disciplina, o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

§ 3.º — Ao candidato reprovado em uma ou ambas as disciplinas subsidiárias será permitido novo exame nas disciplinas em que fôr reprovado, dentro do prazo mínimo de seis meses e máximo de dois (2) anos.

Artigo 14 — Após a realização dos exames, em dia, hora e lugar determinados, proceder-se-á, em sessão pública, à defesa da tese.

§ 1.º — A Comissão Julgadora, em reunião preliminar e secreta, após haver tomado conhecimento da tese, do relatório do orientador, do “curriculum vitae” e dos elementos que lhe permitirem fazer um juízo sobre o valor do candidato, emitirá parecer sobre aceitação ou rejeição da tese e, no caso de ser aceita, designará dia, hora e modalidades do exame, tudo constando em ata por ela assinada.

§ 2.º — A tese deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no mínimo, com um (1) mês de antecedência.

§ 3.º — O tempo para arguição não excederá a 30 (trinta) minutos para cada examinador.

§ 4.º — Argüirá por último o presidente da Comissão.

§ 5.º — Ao doutorando será concedido tempo de 30 (trinta) minutos para resposta a cada examinador, prorrogável a juízo da Comissão, e a pedido do candidato, principalmente quando, na sua defesa, fôr freqüentemente interrompido.

§ 6.º — Encerrada a discussão da tese, cada examinador, em sessão secreta, dará a sua nota entre zero e dez.

§ 7.º — A tese só será aprovada se obtiver da maioria dos examinadores nota igual ou superior a sete.

Artigo 15 — A nota final das provas de doutoramento será a média aritmética ponderada dos seguintes valores:

- a) média aritmética das cinco notas dadas à tese, à qual se atribuirá o pêso 2; e
- b) média aritmética das duas médias de exames nas disciplinas subsidiárias, à qual se atribuirá pêso 1.

Parágrafo Único — Para os casos do artigo 7.º computam-se, em lugar das médias dos exames de disciplinas subsidiárias, as notas finais dos exames das disciplinas do Curso de Especialização.

Artigo 16 — Será considerado aprovado o candidato cuja nota final fôr igual ou superior a sete.

§ 1.º — A classificação obedecerá à seguinte graduação: aprovado plenamente, nota igual ou superior a sete e inferior a nove; aprovado com distinção, nota igual ou superior a nove.

§ 2.º — Para a tese, será permitida a indicação de voto de louvor, quando se tratar de trabalho excepcional, a juízo dos examinadores.

§ 3.º — Do candidato reprovado na tese será exigido o interstício mínimo de 2 (dois) anos para novamente apresentar-se a outra defesa de tese.

Artigo 17 — Por proposta do orientador da tese e a juízo do Conselho Técnico-Administrativo, poderá esta, depois de aprovada, ser impressa por conta da Faculdade, em coleção especial, ficando o candidato com direito a 100 (cem) separatas.

Parágrafo Único — Caso o candidato faça imprimir a tese, será obrigado a entregar gratuitamente 50 (cinquenta) exemplares da mesma à Faculdade.

Artigo 18 — Serão conferidos os seguintes títulos: Doutor em Filosofia, Doutor em Ciências, Doutor em Letras e Doutor em Educação.

Parágrafo Único — O diploma, em subtítulo, deverá mencionar o curso de qual conste a matéria da tese, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do decreto n.º 12.511, de 21 de janeiro de 1942.

Artigo 19 — Por si só, o título de doutor não poderá substituir o de bacharel ou licenciado quando êste, por lei, fôr exigido como requisito para provimento de cargos ou funções.

Artigo 20 — O diploma de doutor, se não fôr acompanhado do de bacharel ou licenciado, não dará direito à inscrição em concurso de livre-docência nos termos do artigo 109 do Regulamento de Concurso, aprovado pelo decreto n.º 13.426, de 23 de junho de 1943, salvo as exceções admitidas em lei.

CONCURSOS PARA LIVRE-DOCENTE

Os concursos para a Livre-Docência regem-se pelas mesmas normas dos concursos para provimento efetivo de cátedra.

Dispositivos dos Estatutos da Universidade de São Paulo que se aplicam aos concursos para a Livre-Docência:

Artigo 97 — O título de docente livre será conferido de acôrdo com as normas regulamentares de cada estabelecimento, mediante a demonstração, em concurso de títulos e provas, de capacidade de ensino e pesquisa, observadas as normas de concurso para provimento de cátedras.

§ 1.º — Para a inscrição no concurso de docência livre é exigida apresentação do título de doutor, reconhecido pela Congregação.

§ 2.º — Nos concursos de docência livre a Comissão Julgadora poderá ser constituída apenas por membros do corpo docente do Estabelecimento.

§ 3.º — As inscrições ao concurso de docência livre serão abertas, anualmente, em época fixada nos Regulamentos.

CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CATEDRA

Portaria n.º 1, de 2 de julho de 1964.

Dispõe sôbre o regime de concursos para o provimento efetivo de cátedra na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

e de conformidade com o resolvido pela Portaria GR n.º 58, de 11, publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 1964, do Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1.º — O provimento efetivo das cátedras será efetuado:

- I — por transferência;
- II — mediante concurso de títulos e provas;
- III — pelo aproveitamento de professôres catedráticos em disponibilidade.

Artigo 2.º — A Congregação, dentro de 60 (sessenta) dias após a vacância ou criação da cadeira, estabelecerá a forma de seu provimento.

Parágrafo Único — No caso de vaga, poderá a Congregação, no mesmo prazo, opinar pela transformação ou extinção da cátedra.

Artigo 3.º — A transferência só será aceita como forma de provimento quando houver vantagem para o ensino e a pesquisa.

§ 1.º — A transferência será efetuada mediante convite da Congregação, dirigido a professor catedrático por concurso de títulos e provas, de estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido.

§ 2.º — A aceitação da transferência como forma de provimento e a escolha do transferido dependerão de aprovação de, pelo menos, dois têrços da totalidade das cátedras do estabelecimento.

Artigo 4.º — Se a forma escolhida para o nôvo provimento fôr o concurso de títulos e provas, dentro de 15 (quinze) dias após a decisão da Congregação, deverão ser publicações nos Diários Oficiais do Estado e da União, os editais para inscrição dos candidatos, com indicação da cátedra em concurso, regime de trabalho, requisitos exigidos, data do encerramento da inscrição e a declaração de que o programa de concurso estará publicado na Secretaria da Faculdade à disposição dos interessados.

§ 1.º — O prazo da inscrição será de um ano a contar da data da publicação do primeiro edital.

§ 2.º — Bimestralmente, a Faculdade providenciará a republicação do edital.

Artigo 5.º — Para a inscrição ao concurso de títulos e provas, o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida e selado na forma da lei, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indique nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) título de eleitor;
- c) prova de quitação com o serviço militar;
- d) diploma do curso universitário, oficial ou reconhecido, em original, fotocópia autenticada ou certificado autenticado do instituto onde se diplomou;
- e) título de livre-docência;
- f) memorial na forma indicada no artigo seguinte e referente ao concurso de títulos;
- g) 20 (vinte) exemplares da tese original e ainda não divulgada que verse sôbre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à matéria em concurso.

§ 1.º — Poderá a Congregação, pelo voto de dois terços de seus membros em exercício, admitir à inscrição candidato que não possua o título a que se refere a letra e dêste artigo, desde que apresente atividade científica comprovada, relativamente à cátedra em concurso.

§ 2.º — Será dispensado da exigência a que se refere a letra e dêste artigo o candidato que possua o título de professor catedrático por concurso de títulos e provas.

Artigo 6.º — O memorial de que trata o artigo anterior, letra f, dirá respeito a tudo quanto se relacione com a formação intelectual, vida e atividade profissionais do candidato e será dividido em três partes:

- 1) indicação pormenorizada de sua formação científica;

- 2) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos divulgados ;
- 3) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional ou científico, diretamente ligados à matéria em concurso, que tenha o candidato exercido, bem como nominata de títulos científicos ou honoríficos que possua.

§ 1.º — O simples desempenho de comissão pública, técnica ou administrativa, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos ponderáveis.

§ 2.º — Todas as informações serão documentadas com certidões originais ou reproduções autênticas, exemplares de trabalhos publicados ou inéditos.

§ 3.º — O memorial poderá ser aditado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Artigo 7.º — O Secretário lavrará termo de apresentação do requerimento de inscrição relacionando os documentos que o acompanharem e do termo dará certidão ao interessado.

Artigo 8.º — A tese a que se refere a letra g do artigo 5.º deverá ser escrita em português. Deverá, outrossim, trazer explícitos:

- a) nome do candidato;
- b) título do assunto versado;
- c) indicação da cadeira a que concorre o candidato;
- d) data e lugar da impressão;
- e) indicações bibliográficas minuciosas dos trabalhos citados, com a citação de páginas, sempre que possível.

Artigo 9.º — Indeferido o pedido de inscrição, por qualquer motivo, cabe recurso à Congregação.

Parágrafo único — O recurso a que se refere este artigo deverá ser apresentado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do momento em que o interessado houver sido cientificado, por escrito, pelo Secretário da Faculdade, do indeferimento do pedido de inscrição.

Artigo 10 — Esgotado o prazo, se não se apresentar candidato algum, o Diretor mandará lavrar termo no livro de concursos, dando ciência à Congregação em sua primeira reunião após o encerramento do prazo mencionado para que ela delibere novamente sobre a forma de provimento da cadeira.

Artigo 11 — Apresentando-se candidatos, o Diretor, depois de examinar os pedidos de inscrição, fará indicar por termo no livro de concursos, quais os candidatos admitidos e quais os que recorreram à Congregação.

Artigo 12 — O Diretor convocará a Congregação para reunir-se dentro de 15 (quinze) dias após o término da inscrição, a fim de resolver sobre os recursos interpostos e aceitação dos candidatos.

Artigo 13 — Reunida a Congregação, o Diretor indicará os pedidos de inscrição, submetendo-os, um por vez, à Congregação, para julgar da idoneidade dos candidatos, em votação secreta.

Artigo 14 — Nesta mesma reunião da Congregação, a seguir, por votação secreta, serão eleitos os dois membros da comissão de concurso, assim como dois suplentes.

Artigo 15 — O Diretor solicitará do Conselho Técnico-Administrativo, em sua primeira reunião após a reunião da Congregação, a indicação de três membros e três suplentes que deverão completar a comissão de concurso e que serão professores universitários especializados na matéria ou especialistas de indiscutível valor, estranhos à Faculdade.

Parágrafo único — Uma vez constituída, a comissão terá livre acesso aos títulos dos candidatos.

Artigo 16 — Das reuniões da Congregação e do Conselho Técnico-Administrativo, serão lavrados termos circunstanciados, escritos e assinados pelo Secretário da Faculdade e subscritos, após aprovação, pelos membros da Congregação e do Conselho Técnico-Administrativo, respectivamente.

§ 1.º — A data para início das provas de concurso será marcada pela Diretoria, no mínimo 30 (trinta) dias após a constituição da comissão julgadora.

§ 2.º — A Faculdade providenciará a remessa, para cada membro da comissão julgadora e seus suplentes, quando convocados, do memorial a que se refere o artigo 6.º.

Artigo 17 — O candidato que não comparecer no dia e hora marcados, no local determinado para a realização de quaisquer provas do concurso, será excluído, podendo, com justificação escrita de seu impedimento, requerer a suspensão de sua prova por 8 (oito) dias, no máximo, desde que o faça até a abertura da sessão em que se devesse realizar aquela prova.

Artigo 18 — O Diretor, ouvida a comissão de concurso, poderá suspender provisoriamente os trabalhos por 8 (oito) dias, prorrogáveis por igual prazo.

Artigo 19 — Todos os documentos relativos ao concurso, como relatórios e pareceres, ficarão arquivados na Secretaria da Faculdade.

Artigo 20 — Para registro das formalidades atinentes aos concursos haverá na Secretaria da Faculdade um livro denominado “livro de concursos”, que será aberto e rubricado em tôdas as fôlhas pelo Secretário, que nêle lançará e subscreverá o que segue:

- a) termo de abertura do concurso;
- b) editais publicados;
- c) termo de prorrogação de prazo;
- d) termo de apresentação de inscrições;
- e) termo de encerramento das inscrições;
- f) atas das reuniões da comissão de concurso;
- g) termo final indicativo das reuniões do Conselho Técnico-Administrativo e da Congregação, em que matéria pertinente ao concurso em questão fôr debatida, inclusive indicação de livros e fôlhas em que tais assuntos forem tratados.

Artigo 21 — Se durante os trabalhos do concurso faltar ou ficar impedido qualquer dos membros da comissão, o Diretor designará, de acôrdo com o Conselho Técnico-Administrativo, o seu substituto, lançando-se disso um termo no livro de concursos.

Artigo 22 — Será presidente da comissão, assistido pelo Secretário da Faculdade, o professor mais antigo dentre os dois que pertencerem à Congregação.

Artigo 23 — Salvo o caso de suspeição jurada ou de molestia grave, o professor eleito pela Congregação não pode se eximir da função de examinador, que prefere a tãda e qualquer outra função escolar.

Artigo 24 — Não poderão fazer parte da comissão de concurso os professõres ou especialistas escolhidos que forem ascendentes, descendentes ou colaterais até terceiro grau de algum dos candidatos, por consangüinidade ou afinidade.

Artigo 25 — O concurso consistirá no julgamento de títulos dos candidatos inscritos, na defesa de tese e na prova didática.

Parágrafo único — Os candidatos serão submetidos às provas pela ordem de inscrição.

Artigo 26 — As sessões para realização das provas do concurso, exceção feita ao julgamento de títulos, serão públicas e presididas pelo Diretor da Faculdade e, na sua ausência, pelo seu substituto.

Artigo 27 — O julgamento dos títulos consiste na apreciação pela comissão de concurso do memorial relativo aos trabalhos impressos ou datilografados e dos demais documentos apresentados pelo candidato, de acõrdo com os números 1, 2 e 3 do artigo 6.º e seus parágrafos.

Artigo 28 — O julgamento dos títulos e trabalhos será feito de acõrdo com o artigo 37.

Artigo 29 — Na defesa de tese, cada examinador terá, no máximo, 30 (trinta) minutos para argüir cada candidato, exclusivamente sãbre assuntos diretamente ligados ao tema versado na tese. De igual tempo, disporá também o candidato para responder à argüição.

Parágrafo único — E' facultado aos examinadores, com a anuência do candidato, argüir pelo processo de perguntas e respostas e, neste caso, o prazo de argüição será de 60 (sessenta) minutos, não se distinguindo os períodos destinados ao examinador e ao examinando.

Artigo 30 — Terminados os trabalhos, o Presidente dará por encerrada a reunião, passando a comissão de concurso ao julgamento da prova na forma do artigo 37.

Artigo 31 — Para a prova didática, reunir-se-á a comissão de concurso para a chamada dos candidatos e sorteio, pelo primeiro inscrito, do ponto sôbre que deve versar a preleção.

§ 1.º — Quando o número de candidatos fôr superior a 3 (três), serão êles divididos em turmas, que tirarão pontos diferentes para cada turma, devendo os respectivos sorteios de pontos realizarem-se com 24 horas de intervalo entre a prova de uma turma e de outra.

§ 2.º — Será organizada pela comissão uma lista de 10 (dez) pontos, no mínimo, tomando por base o programa elaborado pelo departamento ao qual se filie a matéria em concurso e pertinente a ela, aprovado pela Congregação.

§ 3.º — Quando a matéria em concurso ainda não estiver integrada em departamento, a Congregação designará comissão para organizar o programa do concurso.

Artigo 32 — Realizado o sorteio, 24 horas depois, reunir-se-á a comissão para, em sessão pública, ouvir a preleção do primeiro candidato, seguindo-se a dos demais.

Artigo 33 — Após ter declarado aberta a sessão, o Presidente determinará a entrada no recinto do candidato que deverá fazer a preleção.

Parágrafo único — Os demais candidatos chamados para êsse mesmo dia deverão permanecer incomunicáveis em salas afastadas, de onde não possam ouvir a preleção.

Artigo 34 — Ao dar a palavra ao candidato, o Presidente lembrará que o prazo da preleção será de 50 (cinquenta) minutos com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos, e que deverá discorrer exclusivamente sôbre o ponto sorteado.

Artigo 35 — Sempre que possível, a comissão providenciará para que seja colocado, à vista do candidato e dos membros da comissão, um cronômetro devidamente ajustado em hora certa para a sua orientação.

Artigo 36 — Terminada a preleção do último candidato, a comissão reunir-se-á secretamente para julgamento, na forma do artigo 37.

Artigo 37 — Após a realização de cada prova, cada examinador deverá redigir uma apreciação sôbre a mesma, que será elemento para o seu parecer final e que permanecerá secreta, só sendo aberta para uso de seu suplente, nos têrmos do artigo 21.

Artigo 38 — Após a realização de tôdas as provas do concurso, cada membro da comissão julgadora apresentará parecer escrito e circunstanciado em que, justificando suas razões, habilitará ou não cada um dos candidatos e proporá ou não, dentre os habilitados, aquêle que deva ser provido na cátedra.

§ 1.º — No desempenho das suas incumbências, a comissão julgadora poderá chamar qualquer dos candidatos a justificar e discutir os trabalhos apresentados, referidos no artigo 6.º.

§ 2.º — Na habilitação e na proposta referidas neste artigo, a comissão julgadora deverá levar em consideração principalmente os títulos e trabalhos apresentados pelos candidatos.

§ 3.º — Será proposto para a cátedra o candidato que obtiver três ou mais indicações dos membros da comissão julgadora.

§ 4.º — Os pareceres dos membros da comissão julgadora, a que se refere êste artigo, deverão ser publicados dentro de 3 (três) dias úteis, após a conclusão das provas do concurso.

Artigo 39 — Serão indicados à docência os candidatos que forem habilitados por, no mínimo, três membros da comissão julgadora.

Artigo 40 — De tôdas as fases do concurso deverão ser lavradas atas circunstanciadas.

Artigo 41 — As habilitações e a proposta da comissão julgadora referidas no artigo 38, serão submetidas à deliberação da Congregação, que sômente as poderão rejeitar, no todo ou em parte, por votação equivalente a, no mínimo, dois têrços do número de cátedras do estabelecimento.

Artigo 42 — Para os trabalhos do concurso a Congregação preencherá com professôres catedráticos de outros estabelecimentos de ensino superior os lugares correspondentes às cátedras vagas ou providas em caráter não efetivo.

Artigo 43 — Do julgamento do concurso caberá, dentro de 10 (dez) dias, a contar da deliberação da Congregação, recurso exclusivamente de nulidade ao Conselho Universitário, com efeito suspensivo.

Artigo 44 — Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade.

Artigo 45 — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 46 — Revogam-se as disposições em contrário.

(as) Mário Guimarães Ferri
Diretor

A P E N D I C E S

ORGANIZAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS ESTUDANTIS

GRÊMIO — O Grêmio, entidade que congrega os estudantes da Faculdade, funciona desde 1936, e tem os seguintes objetivos: cuidar dos interesses dos alunos, promover e incentivar o desenvolvimento físico, intelectual e moral dos associados e estabelecer o intercâmbio estudantil universitário em geral. Para tanto, mantém Departamentos especializados: Cultural, Musical, Editorial, Esportivo, de Curso de Férias, de Assistência, de Biblioteca, etc.

CENTROS DE ESTUDOS —

CEUPES — Centro Universitário de Pesquisas e Estudos Sociais, do Curso de Ciências Sociais.

CENTRO DE FILOSOFIA, do Curso de Filosofia.

CENTRO DE ESTUDOS DE FÍSICA E MATEMÁTICA, dos Cursos de Física e Matemática.

CEPEGE — Centro Paulista de Estudos Geológicos, do Curso de Geologia.

CEG — Centro de Estudos Geográficos "Capistrano de Abreu", do Curso de Geografia.

CEH — Centro de Estudos Históricos "Affonso Taunay", do Curso de História.

SPHN — Sociedade Paulista de História Natural, do Curso de História Natural.

CAEL — Centro Acadêmico de Estudos Literários, do Curso de Letras.

CENTRO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS "ROLDÃO LOPES DE BARROS", do Curso de Pedagogia.

AEP — Associação de Estudos Psicológicos, do Curso de Psicologia.

CEQ — Centro de Estudos Químicos “Heinrich Reimboldt”, do Curso de Química.

PUBLICAÇÕES (de alunos e ex-alunos)

BOLETIM DA SOCIEDADE PAULISTA DE HISTÓRIA NATURAL — SPHN — Destina-se à divulgação de artigos de professores e alunos da Seção de História Natural da F. F. C. L.; com publicação irregular.

FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS — Revista do Grêmio da F. F. C. L., que apresenta trabalhos de professores, assistentes e alunos, contendo, em geral, um noticiário das atividades sociais e administrativas do grêmio.

SELECTA CHIMICA — Órgão oficial da Associação dos Ex-alunos de Química da F. F. C. L., destinado a apresentar trabalhos químicos selecionados, além de conferências realizadas na Associação.

DADOS ESTATÍSTICOS

I — MOVIMENTO DE MATRÍCULAS NOS DIVERSOS CURSOS

CURSOS	1959	1960	1961	1962	1963	1964
Árabe	—	—	—	—	9	7
Armênio	—	—	—	—	2	1
Ciências Biológicas	—	—	—	—	—	247
Ciências Sociais	250	285	297	317	269	401
Filosofia	213	243	208	204	212	228
Física	228	247	291	319	353	448
Geografia	217	206	208	204	149	192
Geografia e História	16	13	8	7	2	2 (1)
Geologia	130	153	158	158	135	139
Hebraico	—	—	—	—	2	10
História	252	258	238	226	230	248
História Natural	301	346	328	341	318	101 (2)
Japonês	—	—	—	—	7	45
Letras	—	—	—	—	640	652
Linguas Anglo-Germânicas	160	153	156	163	—	44 (3)
Linguas Clássicas	181	198	192	201	—	7 (3)
Linguas Neolatinas	202	208	211	286	—	15 (3)
Matemática	221	215	200	205	186	207
Pedagogia	233	249	276	335	279	316
Psicologia	31	43	54	56	66	102
Química	76	97	101	107	103	134
Russo	—	—	—	—	24	41
Livres	—	59	43	26	240	339
Cursos avulsos						
Armênio	—	—	—	23	—	—
Hebraico	—	—	44	52	—	—
Língua e Literatura Russa	—	27	99	89	—	—
TOTAL	2711	3000	3112	3319	3326	3926
Alunos Ouvintes						
Alunos Ouvintes	49	86	57	63	55	—
Visitantes						
Visitantes	—	—	—	2	3	1
TOTAL GERAL	2760	3086	3169	3384	3384	3927

- (1) São os alunos remanescentes do regime antigo, anterior ao desdobramento do curso de Geografia e História.
- (2) A matrícula do curso de História Natural diminuiu, em virtude da criação do curso de Ciências Biológicas.
- (3) São os alunos remanescentes do regime anterior ao agrupamento dos três cursos de Letras.

II — DISTRIBUIÇÃO DA MATRÍCULA NOS CURSOS MANTIDOS EM 1934

Ciências Sociais e Políticas	—	23
Filosofia	—	46
Física	—	10
Geografia e História	—	17
História Natural	—	15
Letras Clássicas e Português	—	5
Línguas Estrangeiras	—	9
Matemática	—	29
Química	—	29
Total	—	183

III — DISTRIBUIÇÃO DA MATRÍCULA NOS CURSOS MANTIDOS EM 1964

DIURNOS		NOTURNOS	
Árabe	4	Árabe	3
Armênio	—	Armênio	1
Ciências Biológicas	130	Ciências Biológicas	117
Ciências Sociais	193	Ciências Sociais	208
Filosofia	105	Filosofia	123
Física	217	Física	231
Geografia	119	Geografia	73
Geografia e História	—	Geografia e História	2
Geologia	139	Geologia	—
Hebraico	5	Hebraico	5
História	153	História	95
História Natural	63	História Natural	38
Japonês	14	Japonês	31
Letras	411	Letras	241
Letras Anglo-Germânicas	25	Letras Anglo-Germânicas	19
Letras Clássicas	3	Letras Clássicas	4
Letras Neolatinas	8	Letras Neolatinas	7
Matemática	92	Matemática	115
Pedagogia	231	Pedagogia	85
Psicologia	102	Psicologia	—
Química	134	Química	—
Russo	15	Russo	26
Livres	137	Livres	202
Total	2300	Total	1626
TOTAL GERAL		3926	

Número de alunos formados desde a fundação da Faculdade até 1963 4606

IV — DADOS SÓBRE O CONCURSO DE HABILITAÇÃO EM 1964

Vagas	1245
Inscrições	3228
Desistências ..	751
Reprovações	1479
Aprovações	998
Matrículas	998

V — OUTROS DADOS (1964)

Bolsistas	81
Alunos estrangeiros	262

LEGISLAÇÃO QUE INTERESSA À FACULDADE

- Decreto n.º 6.283, de 25.1.34 — Cria a Universidade de São Paulo.
- Decreto n.º 12.038, de 1.7.41 — Aprova o Regulamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP.
- Decreto n.º 12.511, de 21.1.42 — Reorganiza a F.F.C.L. da USP.
- Decreto-lei n.º 13.855, de 1944 — Concede autonomia à Universidade de São Paulo.
- Decreto-lei fed. n.º 9.053, de 12.3.46 — Cria um ginásio de aplicação nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras do País. D.O.U. — 14.3.46.
- Decreto-lei n.º 9.092, de 26.3.46 — Amplia o regime didático das Faculdades de Filosofia e dá outras providências.
- Portaria do Ministério da Educação n.º 328, de 13.5.46 — Cria os cursos de especialização.
- Decreto-lei n.º 17.118, de 12.3.47 — Altera o quadro do pessoal docente, técnico e administrativo da F.F.C.L. da U.S.P.
- Portaria do Ministério da Educação n.º 497, de 15.10.47 — Cria o curso de especialização em Política, em Antropologia e em Sociologia.
- Lei n.º 321, de 13.12.48 — Transforma em Cadeiras as disciplinas da Análise Superior, Física Superior e Antropologia.
- Lei n.º 405, de 4.8.49 — Altera a redação do art. 37 do Decreto-lei n.º 12.511, de 21.1.42, elevando para 6 (seis) o número de membros do C.T.A.
- Lei n.º 622, de 4.1.50 — Dispõe sobre a criação de cursos universitários noturnos.

Observação: Todos os decretos, leis e portarias, cuja procedência não está indicada, são estaduais.

Decreto n.º 20.810, de 2.10.51 — Aprova o regulamento dos cursos noturnos.

Lei n.º 1.336, de 8.12.51 — Regula o comissionamento de professores e funcionários públicos junto à F.F.C.L. da U.S.P.

Decreto n.º 21.780, de 15.10.52 — Aprova o Regimento de Doutramento da F.F.C.L.

Decreto n.º 24.232, de 24.1.55 — Altera disposições do Decreto n.º 22.001, de 21.1.53, relativo a comissionamentos.

Lei n.º 2.594, de 8.9.55 — Dispõe sobre o desdobramento dos Cursos de Geografia e História nas Faculdades de Filosofia.

Decreto n.º 25.701, de 4.4.56 — Desdobra os cursos de Geografia e História da F.F.C.L. da U.S.P.

Decreto n.º 26.104, de 13.7.56 — Cria o Colégio de Aplicação da F.F.C.L. da U.S.P.

Decreto n.º 25.378, de 19.11.56 — Determina o processo de escolha e nomeação do Diretor e Vice-Diretor da F.F.C.L. da U.S.P.

Lei n.º 3.701, de 3.1.57 — Desdobra a cadeira de Mineralogia e Petrografia da F.F.C.L. da U.S.P. e dá outras providências.

Lei n.º 3.799, de 5.2.57 — Altera disposição da Lei n.º 1.336, de 8.12.51, e dá outras providências.

Lei n.º 3.821, de 5.2.57 — Cria na F.F.C.L. da U.S.P. um curso de Geologia.

Lei n.º 3.862, de 26.5.57 — Cria o Curso de Psicologia na F. F. C. L. da U.S.P.

Decreto n.º 35.480, de 10.9.59 — Dispõe sobre comissionamento de professores primários e dá outras providências.

Decreto n.º 36.685, de 30.5.60 — Cria a Cadeira de Física Nuclear na F.F.C.L. da U.S.P.

Decreto n.º 37.038, de 29.7.60 — Modifica a organização do Curso de Geologia, da F.F.C.L. da U.S.P.

- Decreto n.º 37.557, de 24.11.60 — Revoga o Decreto n.º 35.480, de 10.9.59, que dispõe sobre o comissionamento de professores primários.
- Decreto n.º 38.796, de 24.7.61 — Cria o Centro de Estudos Italianos (CEI), anexo à F.F.C.L. da U.S.P.
- Decreto n.º 38.853, de 2.8.61 — Desdobra a cadeira de “Mecânica Racional e Mecânica Celeste” e cria as cadeiras de “Complementos de Física Experimental” e “Física Aplicada” na F.F.C.L. da U.S.P.
- Decreto n.º 39.078, de 19.9.61 — Cria as Cadeiras de “Geologia Estrutural”, “Geofísica Aplicada”, “Geologia Econômica”, “Estratigrafia e Sedimentologia” e “Prospecção e Aerofotogeologia” na F.F.C.L. da U.S.P.
- Decreto n.º 39.079, de 19.9.61 — Cria as Cadeiras de “Astronomia”, “Astrofísica” e “Geofísica” na F.F.C.L. da U.S.P.
- Decreto n.º 39.080, de 19.9.61 — Estabelece o regime de aprovação, promoção, frequência e matrícula na F. F. C. L. da U.S.P.
- Decreto n.º 39.171, de 5.10.61 — Proíbe a matrícula, em certas condições, nos cursos de ensino superior dos Institutos da U.S.P.
- Decreto n.º 39.216, de 16.10.61 — Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo a Servidores Efetivos do Estado.
- Decreto n.º 39.303, de 3.11.61 — Dispõe sobre o período de realização dos exames de 2a. época nos Estabelecimentos de Ensino integrantes da U.S.P.
- Decreto n.º 39.347, de 4.12.61 — Dispõe sobre concessão de bolsas anuais a alunos monitores em estágio de aperfeiçoamento.
- Lei Fed. n.º 4.024, de 20.12.61 — Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Decreto n.º 39.558, de 26.12.61 — Estrutura o processo de doutoramento na U.S.P.
- Decreto n.º 39.726, de 31.1.62 — Cria na F.F.C.L. da U.S.P. o Centro de Estudos de Administração Escolar.

- Decreto n.º 39.730, de 31.1.62 — Dispõe sobre acréscimo de anos escolares para cursos noturnos da F.F.C.L. da U.S.P.
- Decreto n.º 39.805, de 20.2.62 — Dispõe sobre a transferência da disciplina “Lógica” do curso de Filosofia, da 1a. para a 2a. série do currículo da F.F.C.L. da U.S.P.
- Decreto n.º 39.854, de 28.2.62 — Cria o Centro de Sociologia Industrial e do Trabalho (CESIT), anexo à F. F. C. L. da U.S.P. através da Cadeira de Sociologia I da Seção de Ciências Sociais.
- Decreto n.º 39.864, de 7.3.62 — Dispõe sobre a representação das associações de estudantes, nos órgãos diretivos dos Institutos da U.S.P. e dá outras providências.
- Decreto n.º 40.346, de 7.7.62 — Aprova os Estatutos da U.S.P. e dá outras providências.
- Portaria n.º 30, de 1.8.62 — Dispõe sobre a criação da cadeira de “Línguas Indígenas” e extinção da cadeira de “Etnografia e Língua Tupi-Guarani” na F.F.C.L. da U.S.P. e dá outras providências.
- Portaria n.º 32, de 16.8.62 — Dispõe sobre as atividades didáticas da U.S.P. referentes ao ano letivo de 1962.
- Portaria GR n.º 35, de 27.8.62 — Modifica a participação discente nos órgãos colegiados da U.S.P.
- Decreto n.º 40.683, de 5.9.62 — Dispõe sobre a aplicação do art. 4.º das Disposições Transitórias dos Estatutos da U.S.P.
- Decreto n.º 40.687, de 6.9.62 — Estatui novo sistema de retribuição pecuniária dos cargos de magistério dos Estabelecimentos de ensino superior da U.S.P. e dá outras providências.
- Decreto n.º 40.784, de 18.9.62 — Dispõe sobre a criação da Seção de Estudos Orientais na F.F.C.L. da USP.
- Decreto n.º 41.035, de 23.11.62 — Dispõe sobre a aplicação do R.D.I.D.P. à cadeira de “Línguas Indígenas do

Brasil” da F.F.C.L. da U.S.P. e dá outras providências.

Portaria n.º 56, de 4.12.62 — Autoriza a doação, pela Reitoria da U.S.P., às Instituições Universitárias, entre as quais a F.F.C.L., do material constante do processo da RUSP n.º 26.056-62.

Decreto n.º 41.143, de 7.12.62 — Dispõe sobre a aplicação do R.D.I.D.P. à cadeira de “Mecânica Quântica e Mecânica Estatística” da F.F.C.L. da U.S.P., e dá outras providências.

Portaria n.º 63, de 19.12.62 — Cria comissão para estudar a instalação na U.S.P. de um Museu de Arqueologia.

Portaria GR 64, de 21.12.62 — Constitui comissão destinada a receber o patrimônio da entidade privada “Instituto de Pré-História e Etnologia”.

Decreto n.º 41.347, de 3.1.63 — Dispõe sobre revogação do Decreto n.º 39.216, de 16 de outubro de 1961.

Portaria GR n.º 2, de 7.1.63 — Regulamenta o Instituto de Biologia Marinha (IBM) da U.S.P.

Portaria GR n.º 5, de 9.1.63 — Regulamenta o Instituto de Estudos Brasileiros da U.S.P.

Portaria GR n.º 8, de 22.1.63 — Constitui uma comissão de desenvolvimento industrial e de planejamento do Centro de Sociologia Industrial e do Trabalho, anexo à F.F.C.L.

Portaria GR n.º 15, de 12.2.63 — Cria o curso de Oceanografia em nível de pós-graduação, na U.S.P.

Portaria GR n.º 18, de 22.2.63 — Cria comissão para receber o acervo do Museu de Arte Moderna.

Decreto 41.697, de 6.3.63 — Altera a redação do art. 8.º e do Parágrafo único do art. 9.º do decreto n.º 40.784, de 18.9.62.

Portaria GR n.º 24, de 14.3.63 — Dispõe sobre a concessão de auxílio ao Grêmio da F.F.C.L. da U.S.P.

Portaria GR n.º 27, de 20.3.63 — Estabelece medidas sobre o regime didático dos estabelecimentos de Ensino Superior da U.S.P.

- Portaria GR n.º 28, de 21.3.63 — Designa Comissão especial para estudar a reorganização do Museu Paulista.
- Portaria GR n.º 38, de 10.4.63 — Dispõe sobre a escolha dos representantes dos docentes livres e dos professores assistentes junto ao Conselho Universitário.
- Decreto n.º 41.826, de 15.4.63 — Prorroga o prazo a que se refere o § 2.º do art. 10 do decreto n.º 40.687 de 6.9.62.
- Portaria GR n.º 51, de 16.5.63 — Dá nova redação ao Parágrafo único do art. 3.º da Portaria GR n.º 3, de 22.1.63.
- Portaria GR n.º 52, de 29.5.63 — Estabelece os critérios de aprovação e promoção escolar para a F.F.C.L.
- Portaria GR n.º 80, de 9.8.63 — Regulamenta o Instituto de Geografia.
- Portaria GR n.º 81, de 12.8.63 — Dispõe sobre a aplicação do R.D.I.D.P. à cadeira de “Língua e Literatura Latina” da F.F.C.L. da U.S.P.
- Decreto n.º 42.423, de 30.8.63 — Prorroga o prazo a que se refere o Parágrafo 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 40.687, de 6.9.62 e dá nova redação ao § 1.º do art. 5.º do Decreto n.º 40.929, de 23.10.62
- Portaria GR n.º 92, de 5.9.63 — Estabelece critérios de aprovação e promoção escolar para a F.F.C.L.
- Portaria GR n.º 93, de 6.9.63 — Dispõe sobre a aplicação do R.D.I.D.P., à cadeira de “Psicologia” da F.F.C.L. da U.S.P. e dá outras providências.
- Portaria GR n.º 95, de 16.9.63 — Dispõe sobre a aplicação do R.D.I.D.P., à cadeira de “Língua e Literatura Italiana”, da F.F.C.L. e dá outras providências.
- Portaria GR n.º 97, de 18.9.63 — Cria o Centro de Estudos Hispânicos (CEH), anexo à Cadeira de “Língua e Literatura Espanhola e Hispano-Americana”, da F.F.C.L.
- Portaria GR n.º 100, de 23.9.63 — Dispõe sobre a aplicação do R.D.I.D.P., à função de professor colaborador da Cadeira de Russo da F.F.C.L. da U.S.P.
- Portaria GR n.º 105, de 11.10.63 — Modifica a redação do art. 1.º da Portaria GR n.º 100, de 23.9.63.

- Portaria GR n.º 119, de 12.11.63 — Dispõe sôbre criação da Cadeira de Metodologia Geral do Ensino e extinção da Cadeira de Didática Geral e Especial, na F.F.C.L. da U.S.P.
- Portaria GR n.º 123, de 25.11.63 — Baixa o regulamento do Centro de Letras Ingêlasas.
- Portaria n.º 131, de 12.12.63 — Cria o curso normal de graduação em Ciências Biológicas.
- Portaria GR n.º 134, de 19.12.63 — Regulamenta a admissão de diplomados por Universidade ou Faculdade nacionais e estrangeiras, na U.S.P., na qualidade de bolseiros.
- Decreto n.º 42.808, de 20.12.63 — Dispõe sôbre a criação, no Grupo II, de cargo de professor catedrático destinado à lotação da F.F.C.L. da U.S.P.
- Portaria GR n.º 1, de 2.1.64 — Baixa regulamento do Centro de Estudos Franceses.
- Portaria GR n.º 7, de 14.1.64 — Dispõe sôbre a aplicação do R.D.I.D.P., à Cadeira de “Física Aplicada” da F.F.C.L. da U.S.P.
- Decreto n.º 43.140, de 10.3.64 — Prorroga o prazo a que se refere o § 2.º do art. 10 do Decreto n.º 40.687, de 6.9.62.
- Portaria n.º 25, de 30.3.64 — Altera o regime de promoção da Cadeira de “Geometria Analítica, Projetiva e Descritiva” da F.F.C.L.
- Portaria GR n.º 28, de 7.4.64 — Desdobra a cadeira de “Análise Matemática” da F.F.C.L.
- Portaria GR n.º 50, de 19.5.64 — Dispõe sôbre critérios de aprovação e promoção escolar da matéria “Tecnologia Química Geral do Departamento de Química” da F.F.C.L.
- Portaria GR n.º 51, de 21.5.64 — Dispõe sôbre a criação da Cadeira de “Estatística Teórica” e extinção da cadeira de “Estatística II” na F.F.C.L. da U.S.P.
- Portaria GR n.º 57, de 11.6.64 — Dispõe sôbre a eleição de membros do Conselho Universitário.

- Portaria GR n.º 58, de 11.6.64 — Dispõe sobre o regime de concursos para o provimento de cátedras na F.F.C.L. da U.S.P.
- Decreto n.º 43.460, de 24.6.64 — Aprova alterações dos Estatutos da U.S.P.
- Decreto n.º 43.463, de 24.6.64 — Dispõe sobre a criação, no Grupo II, de cargo de professor catedrático, destinado à lotação da F.F.C.L. da U.S.P.
- Portaria n.º 65, de 26.6.64 — Dispõe sobre o regime de promoção para a cadeira de “Filologia e Língua Portuguesa” da F.F.C.L.
- Portaria do Diretor da F.F.C.L. da U.S.P., n.º 1, de 2.7.64 — Dispõe sobre o regime de concursos para o provimento efetivo de cátedra na F.F.C.L. da U.S.P., de conformidade com o resolvido pela Portaria GR n.º 58, de 11.6.64, do Magnífico Reitor da U.S.P.
- Portaria da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral n.º 1, de 11.8.64 — Baixa instruções a serem observadas pelos servidores em regime de tempo integral.
- Portaria da Comissão Permanente do R.T.I. n.º 2, de 29.9.64 — Dispõe sobre as providências necessárias à regularidade da aplicação do R.T.I. e dá outras providências.
- Portaria GR n.º 96, de 1.10.64 — Regulamenta os levantamentos de dados estatísticos relativos à U.S.P.

PROJETO DE REGULAMENTO DA FACULDADE, APRESENTADO AO CONSELHO UNIVERSITARIO (RESUMO)

Após a aprovação da Lei n.º 4.024 de 20.12.61, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a U.S.P. elaborou seus Estatutos e cada estabelecimento de ensino superior, o seu regulamento, visando a adequar a sua estrutura e funcionamento às exigências da lei acima citada.

De acôrdo com o nôvo Regulamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que está em tramitação no Conselho Universitário, suas atividades de pesquisas e ensino serão realizadas por setores denominados departamentos, que constituem as unidades básicas, em que aquelas se integram, segundo as suas afinidades e objetivos comuns.

Os Departamentos serão formados:

- a) pela reunião de duas ou mais cadeiras afins;
- b) pela reunião de uma ou mais cadeiras com uma ou mais disciplinas autônomas afins;
- c) pela reunião de duas ou mais disciplinas autônomas afins.

Serão constituídos à medida que as condições técnicas, humanas e materiais o permitirem.

Serão os seguintes os departamentos acima referidos:

- 1 — Filosofia
- 2 — Educação
- 3 — Psicologia Educacional
- 4 — Psicologia Social e Experimental
- 5 — Psicologia Clínica
- 6 — Sociologia
- 7 — Política
- 8 — Antropologia
- 9 — Economia

- 10 — História
- 11 — Geografia
- 12 — Matemática
- 13 — Estatística
- 14 — Física
- 15 — Química
- 16 — Biologia
- 17 — Botânica
- 18 — Fisiologia Geral e Animal
- 19 — Zoologia
- 20 — Mineralogia
- 21 — Petrologia
- 22 — Geologia
- 23 — Paleontologia
- 24 — Letras Clássicas e Vernáculas
- 25 — Letras Românicas
- 26 — Letras Germânicas
- 27 — Letras Orientais
- 28 — Teoria da Literatura e das Artes.

Cada Departamento será administrado por um Diretor e por um Conselho constituído, na forma do seu Regimento Interno, por docentes e pesquisadores e no mínimo dois representantes do corpo discente. O Diretor do Departamento será um de seus professôres que seja no mínimo professor de disciplina, eleito pela maioria absoluta dos membros do Conselho do Departamento na forma de cada Regimento Interno.

Os Departamentos serão constituídos por todo o pessoal docente e de pesquisa, bem como pelos funcionários técnicos que nêles exerçam suas atividades.

Os Departamentos serão agrupados, para fins de coordenação do ensino, nas seguintes Divisões:

- 1) Divisão de Filosofia, constituída pelo Departamento de Filosofia;
- 2) Divisão de Educação, constituída pelo Departamento de Educação;

- 3) Divisão de Psicologia, constituída pelos Departamentos de Psicologia Educacional, Psicologia Experimental e Social e Psicologia Clínica;
- 4) Divisão de Ciências Sociais, constituída pelos Departamentos de Sociologia, Política, Antropologia e Economia;
- 5) Divisão de História e Geografia, constituída pelos Departamentos de História e Geografia;
- 6) Divisão de Ciências Matemáticas, constituída pelos Departamentos de Matemática e Estatística;
- 7) Divisão de Ciências Físicas, constituída pelo Departamento de Física;
- 8) Divisão de Ciências Químicas, constituída pelo Departamento de Química;
- 9) Divisão de Ciências Biológicas, constituídas pelos Departamentos de Biologia, Botânica, Fisiologia Geral e Animal e Zoologia;
- 10) Divisão de Ciências Geológicas, constituída pelos Departamentos de Mineralogia, Petrologia, Geologia e Paleontologia;
- 11) Divisão de Letras Clássicas e Vernáculas, constituída pelos Departamentos de Letras Clássicas e Vernáculas e Letras Orientais;
- 12) Divisão de Letras Modernas, constituída pelos Departamentos de Letras Germânicas, Letras Românicas e Teoria da Literatura e das Artes.

Em cada Divisão haverá um coordenador e um Conselho, constituído por um representante credenciado de cada um dos Departamentos que a integram e por um representante dos alunos do curso afeto a essa Divisão; compete ao Conselho da Divisão tratar apenas das questões referentes ao ensino.

O Coordenador de Divisão, com mandato de dois anos, será eleito por todos os membros dos Conselhos dos Departamentos que a integram e será o presidente nato do Conselho da Divisão.

Nas Divisões que se compuserem de um único Departamento, as funções do Conselho de Divisão serão exercidas pe-

lo Conselho do Departamento, e as do Coordenador pelo Diretor do Departamento.

Os Departamentos terão autonomia financeira, com orçamento próprio, elaborado pelo respectivo Conselho do Departamento, dentro das verbas que lhe forem atribuídas pelo Conselho Departamental. No fim de cada exercício, os Departamentos deverão prestar contas da execução de seu orçamento ao Diretor da Faculdade.

A administração da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras será exercida pelo Diretor, o Conselho Departamental e a Congregação.

O Diretor, cuja duração do mandato é de três anos, será designado pelo Reitor, de uma lista de três nomes de professores catedráticos eleitos pela Congregação. O Diretor será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um Vice-Diretor, escolhido e nomeado por forma idêntica à estipulada para o Diretor.

O Conselho Departamental será constituído por seis membros, eleitos pela Congregação, com mandato de três anos, além de dois representantes do corpo discente, com mandato de um ano.

A Congregação da F.F.C.L. será constituída:

- a) pelos professôres em exercício de cátedra;
- b) por um representante dos professôres colaboradores;
- c) por um representante dos professôres associados;
- d) por um representante dos professôres de disciplinas;
- e) por um representante dos livre-docentes;
- f) por um representante dos professôres assistentes;
- g) por um representante dos instrutores;
- h) por um representante dos antigos alunos, não pertencente ao corpo docente da Faculdade;
- i) por três representantes dos alunos, um dos quais será o presidente do Grêmio.

A Congregação da F.F.C.L. se dividirá em Câmaras a fim de apreciar, dentro de suas atribuições, os assuntos que digam respeito a setores definidos de sua organização.

Haverá cinco Câmaras da Congregação da F.F.C.L., assim estruturadas:

- 1) Câmara de Filosofia e Educação, reunindo os membros da Congregação que pertencerem às Divisões de Filosofia e de Educação;
- 2) Câmara de Ciências Humanas, reunindo os membros da Congregação que pertencerem às Divisões de Psicologia, de Ciências Sociais e de História e Geografia;
- 3) Câmara de Ciências Físicas e Matemáticas, reunindo os membros da Congregação que pertencerem às Divisões de Ciências Matemáticas, de Ciências Físicas e de Ciências Químicas;
- 4) Câmara de Ciências Naturais reunindo os membros da Congregação que pertencerem às Divisões de Ciências Geológicas e de Ciências Biológicas;
- 5) Câmara de Letras, reunindo os membros da Congregação que pertencerem às Divisões de Letras Clássicas e Vernáculas e de Letras Modernas.

Cada Câmara será dirigida por um presidente designado pelo Diretor da Faculdade.

ENDEREÇOS DA FACULDADE

I. ADMINISTRAÇÃO

Rua Maria Antônia, 294-310	Telefones
1. Gabinete do Diretor	36-7318
2. Secretária da Diretoria	36-7318
3. Gabinete do Secretário	32-2410 32-9887
4. Almoxarifado	36-1473
5. Biblioteca Central	36-4364
6. Compras	35-0233
7. Contabilidade	34-7262
8. Expediente do Ensino	34-1634
9. Gráfica	35-0383
10. Pessoal	34-7099
11. Portaria	32-4281
12. Protocolo	34-1291
13. Publicações	35-0233
14. Tesouraria	36-7257

II. DEPARTAMENTOS, CADEIRAS E CURSOS

Alameda Glette, 463

1. Departamento de Geologia e Paleontologia .	52-6994
Secretaria	51-5608
Cad. de Geologia	51-5608
Cad. de Geologia Econômica e do Petróleo .	51-5608
Cad. de Geologia Estrutural e Geo-Física ..	51-5608

	Cad. de Estratigrafia e Sedimentologia	51-5608
	Cad. de Paleontologia	51-5608
	Cad. de Prospecção e Aerofotogeologia	51-5608
2.	Departamento de Química (*)	52-2609
	Secretaria e Diretoria	51-5171
	Cad. de Química Analítica	52-2609
	Cad. de Química Geral e Inorgânica	52-2609
	Cad. de Quím. Orgânica e Quím. Biológica	51-5171
3.	Departamento de Mineralogia e Petrologia	51-9630
	Cad. de Mineralogia	51-9630
	Cad. de Petrologia	51-9630

Rua Maria Antônia 258

1.	Departamento de Estatística (andar térreo)	36-6893
	Cad. de Estatística Aplicada	36-6893
	Cad. de Estatística Teórica	36-6893
2.	Departamento de Educação (1.º andar)	32-4995
	Cad. de Metodologia Geral do Ensino	32-4995
3.	Departamento de Letras (1.º andar)	32-4995
	Cad. de Filologia Românica	32-4995
	Cad. de Língua e Literatura Alemã	32-4995
	Cad. de Língua e Literatura Francesa	32-4995
	Cad. de Língua e Literatura Italiana	32-4995
	Cad. de Língua e Literatura Latina	32-4995
	Cad. de Língua e Literaturas Espanhola e Hispano-Americanas	32-4995
	Cad. de Literatura Brasileira	32-4995
	Curso de Teoria Literária e Literatura Com- parada (andar térreo) — Tel. próximo	36-6893
4.	Departamento de Matemática (andar térreo)	35-0903
	Cad. de Análise Superior	35-0903
	Cad. de Cálculo Infinitesimal	35-0903
	Cad. de Complementos de Geometria e Geo- metria Superior	35-0903

(*) O Departamento de Química será instalado na Cidade Universitária no decorrer de 1965.

Cad. de Crítica dos Princípios e Complementos da Matemática	35-0903
Cad. de Geometria Analítica, Projetiva e Descritiva	35-0903
5. Cadeira de Economia Política e História das Doutrinas Econômicas (andar térreo) — Tel. próximo	35-0903
6. Cadeira de Psicologia (1.º andar)	32-4995
7. Cadeira de Psicologia Educacional (1.º and.)	35-0233
Rua Maria Antônia, 294	
1. Departamento de Filosofia (2.º andar)	36-7953
Cad. de Filosofia	36-7953
Cad. de História da Filosofia ...	36-7953
Disciplina Ética e Filosofia dos Valores ...	36-7953
Disciplina Lógica e Filosofia das Ciências .	36-7953
2. Departamento de Física (4.º andar)	35-8244
Secretaria Geral	35-8244
3. Departamento de Letras (2.º andar)	
Cad. de Língua e Literatura Grega	32-9739
Cad. de Línguas Indígenas do Brasil	36-2132
Cad. de Língua Inglêsa e Literaturas Inglêsa e Anglo-Americana (4.º andar)	35-8244
4. Cad. de Antropologia	36-4364
5. Cad. de Política (4.º andar)	36-7953
6. Cad. de Sociologia I (2.º andar)	36-2132
7. Cad. de Sociologia II (2.º andar)	36-2132
8. Estudos Orientais (2.º andar) — Tel. próximo	36-2132
Curso de Armênio	36-2132
Curso de Hebraico	36-2132
Curso de Japonês	36-2132
Curso de Russo	36-2132

Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 784

1. Departamento de Física

Cad. de Física Molecular 33-7970

Rua Frederico Steidel, 137

1. Departamento de Letras 52-3076

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Telefones: 8-2111 a 8-2119, 8-2730, 8-1363, 8-3141, 8-1008,
8-2150 e 8-2201

Edifício Alessandro Volta:

- | | | |
|---|-------|---|
| 1. Departamento de Física | Ramal | 3 |
| Cad. de Física Teórica e Matemática | Ramal | 3 |
| Cad. de Mecânica Quântica e Mecânica Es- | | |
| tatística | Ramal | 3 |
| Cad. de Mecânica Racional, Celeste e Su- | | |
| perior | Ramal | 3 |
| Curso de Física Matemática | Ramal | 3 |

Edifício da "Botânica":

- | | | |
|---|---------------------|----|
| Portaria | Ramal | 24 |
| 1. Departamento de Biologia Geral | Ramais: 23, 28, 29, | |
| | 30, 36 e 42 | |
| 2. Departamento de Botânica | Ramais: 17, 18, 24, | |
| | 35 e 41 | |

Edifício do Centro Regional de Pesquisas Educa-
cionais:

- | | | |
|-----------------------------------|---------------------|----|
| 1. Departamento de Educação | Ramais: 11, 37, 38, | |
| | 39 e 40 | |
| Diretoria | Ramal | 11 |
| Secretaria | Ramal | 11 |

Portaria	Ramal 38
Tesouraria	Ramal 39
Cad. de Administração Escolar e Educação Comparada	Ramal 40
Cad. de História e Filosofia da Educação ...	Ramal 40
Disciplina Orientação Educacional	Ramal 38
2. Departamento de Estatística	Ramal 40
Cad. de Estatística Aplicada	Ramal 40
Cad. de Estatística Teórica	Ramal 40
3. Cad. de Psicologia Educacional	Ramal 40

Edifício Basílio Jafet:

1. Departamento de Física	Ramal 3
Cad. de Física Geral e Experimental	Ramal 3
Cad. de Física Superior	Ramal 3
Cad. de Eletrônica	Ramal 3
Disciplina Instrumentação para o Ensino ..	Ramal 3

Edifício da Reitoria:

1. Departamento de Geografia	Ramal 89
Cad. de Geografia do Brasil	Ramal 89
Cad. de Geografia Física	Ramal 89
Cad. de Geografia Humana	Ramal 89
Disciplina Geografia Regional	Ramal 89
Disciplina Cartografia	Ramal 89
2. Departamento de História	Ramal 91
Cad. de História da Civilização Antiga e Medieval	Ramal 91
Cad. de História da Civilização Brasileira .	Ramal 91
Curso de História da Arte	Ramal 91
Curso de História Ibérica	Ramal 91
Curso de Metodologia e Teoria da História	Ramal 91
3. Cad. de História da Civilização Americana	Ramal 91
4. Cad. de História da Civilização Moderna e Contemporânea	Ramal 91

Edifício da "Zoologia":

1. Departamento de Fisiologia Geral e Animal
Ramais: 52, 53, 54, 55, 56, 58 e 60
2. Departamento de Zoologia Ramais: 5, 43, 44 e 45

III. LABORATÓRIOS

Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 784 33-7970

1. Laboratório de Espectroscopia Molecular

Alameda Glette, 463 52-2609

1. Laboratórios do Departamento de Química 52-2609
2. Laboratórios do Departamento de Geologia 51-5608
3. Laboratórios do Departamento de Minera-
logia 51-9630

4. Laboratório de Psicologia Comparada

Rua Jaguaribe, 585

1. Laboratório de Psicologia Clínica

Cidade Universitária:

Edifício de Laboratório de Física Nuclear (Van
de Graaff) Ramal 3

Edifício Alessandro Volta Ramal 3

1. Laboratórios de Mecânica (Estado Sólido)

Edifício da "Botânica" Ramais: 28, 29 e 30

1. Laboratórios do Departamento de Biologia
Geral Ramais: 28, 29 e 30
2. Laboratórios de Bioquímica (Curso de Ciên-
cias Biológicas) Ramal 41
3. Laboratórios do Departamento de Botânica
Ramais: 18 e 19

Edifício Basílio Jafet Ramal 3

- 1. Laboratórios de Física Geral e Experimental
(Betatron) Ramal 3
- 2. Laboratórios de Eletrônica Ramal 3
- 3. Laboratórios de Física Superior Ramal 3

Edifício da “Zoologia”:

- 1. Laboratórios do Departamento de Fisiologia
Geral e Animal Ramal 54
- Laboratório de Psicologia Experimental ... Ramal 55
- Laboratórios do Departamento de Zoologia
Ramais: 44, 45 e 55

IV. INSTITUTOS UNIVERSITARIOS

- 1. Instituto de Biologia Marinha
Edifício da “Zoologia” (Cid. Universitária)
Ramais: 59 e 63
- 2. Instituto de Estudos Brasileiros
Edifício da Reitoria (Cid. Universitária) .. Ramal 88
- 3. Instituto da Geografia
Edifício da Reitoria (Cid. Universitária) .. Ramal 89
- 4. Instituto de Pesquisas Matemáticas
Departamento de Matemática da Escola Po-
litécnica, na Cid. Universitária (Instalações
provisórias) Ramal 7

V. CENTROS DE ESTUDOS

- Rua Maria Antônia, 258 32-4995
- 1. Centro de Estudos Franceses (1.º andar)
- 2. Centro de Estudos Hispânicos (1.º andar)
- 3. Centro de Estudos Italianos (1.º andar)

Rua Maria Antônia, 294

- | | |
|--|---------|
| 1. Centro de Letras Inglêsas (4.º andar) | 35-8244 |
| 2. Centro de Sociologia Industrial e do Trabalho (CESIT) (2.º andar) | 36-2132 |

Rua Frederico Steidel, 137

52-3076

- | | |
|--|----------|
| 1. Instituto de Estudos Portugêses
Cidade Universitária (Edif. do Centro Regional
de Pesquisas Educacionais) | Ramal 12 |
|--|----------|

- | | |
|---|--|
| 1. Centro de Estudos de Administração Escolar | |
|---|--|

VI. INSTITUIÇÕES COMPLEMENTARES

- | | |
|---|----------|
| 1. Centro Regional de Pesquisas Educacionais
Prof. Queiroz Filho (Cid. Universitária)
Diretoria | Ramal 11 |
| Portaria | Ramal 38 |

- | | |
|---|--|
| 2. Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da U.S.P. | |
|---|--|

Diretoria	52-6576
-----------------	---------

Serviço de Orientação Educacional	52-2264
---	---------

Rua Gabriel dos Santos, 30

- | | |
|---|---------|
| 3. Instituto de Cultura Hispânica
Avenida Brig. Luiz Antonio 871 — 1.º andar — | 37-5956 |
|---|---------|

VII. MUSEUS

- | | |
|--|---------|
| 1. Museu de Etnografia "Plínio Ayrosa"
Rua Maria Antônia, 294 | 36-4364 |
| 2. Museu de Mineralogia
Alameda Glette, 463 | 51-5608 |

VIII. GRÊMIO ESTUDANTIL

Rua Maria Antônia, 258 (sede)	34-1781
-------------------------------------	---------

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	7
ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	11
CORPO DOCENTE	
CARGOS E FUNÇÕES DOCENTES	17
RELAÇÃO DOS DOCENTES	
DEPARTAMENTOS	
Departamento de Biologia Geral	19
Departamento de Botânica	19
Departamento de Educação	20
Departamento de Estatística	21
Departamento de Filosofia	22
Departamento de Física	23
Departamento de Fisiologia Geral e Animal	25
Departamento de Geografia	26
Departamento de Geologia e Paleontologia	27
Departamento de História	28
Departamento de Letras	29
Departamento de Matemática	33
Departamento de Mineralogia e Petrologia	34
Departamento de Química	34
Departamento de Zoologia	35
CADEIRAS	
Cadeira de Antropologia	35
Cadeira de Economia Política e História das Doutrinas Econô- micas	36
Cadeira de História da Civilização Americana	36
Cadeira de História da Civilização Moderna e Contemporânea ..	36
Cadeira de Política	37
Cadeira de Psicologia	37
Cadeira de Psicologia Educacional	37
Cadeira de Sociologia I	37
Cadeira de Sociologia II	38
CURSOS	
Curso de Psicopatologia e Técnicas Projetivas	38
Curso de Psicologia Clínica	38

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES AUXILIARES

Bibliotecas	41
Laboratórios	43
Institutos Universitários	43
Institutos Anexos (Centros)	44
Convênios com outras Instituições	45
Museus	46
PUBLICAÇÕES	49

ENSINO

CURSOS	59
--------------	----

CURRÍCULOS

Curso de Ciências Biológicas	61
Curso de Ciências Sociais	62
Curso de Estudos Orientais	64
Árabe	64
Armênio	65
Hebraico	66
Japonês	67
Russo	67
Curso de Filosofia	68
Curso de Física	69
Curso de Geografia	70
Curso de Geologia	72
Curso de História	73
Curso de História Natural	74
Cursos de Letras	75
Português	75
Português e uma Língua Clássica	76
Português e uma Língua Moderna	77
Curso de Matemática	78
Curso de Pedagogia	79
Curso de Psicologia	84
Curso de Química	86
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	87

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

CONDIÇÕES PARA INGRESSO NA FACULDADE

Condições para a inscrição ao concurso de habilitação	91
Normas da inscrição	92
Documentação necessária para a matrícula	93
CONCURSOS DE HABILITAÇÃO	97
CALENDÁRIO ESCOLAR	99
REGIME DE PROMOÇÃO	101

FREQÜÊNCIA	102
TRANSFERÊNCIA	102
BÔLSAS DE ESTUDO	107
COMISSIONAMENTO PARA ESTUDO	111
CERTIFICADOS, DIPLOMAS E TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS .	117
REGIME DE DOUTORAMENTO	119
CONCURSOS PARA LIVRE-DOCENTE	127
CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CÁTEDRA	127
APÊNDICES	
ORGANIZAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS ESTUDANTIS	
Grêmio	139
Centros de Estudos	139
Publicações (de alunos e ex-alunos)	140
DADOS ESTATÍSTICOS	
Movimento de matrículas nos diversos cursos	141
Distribuição da matrícula nos cursos mantidos em 1934	142
Distribuição da matrícula nos cursos mantidos em 1964	142
Dados sôbre o concurso de habilitação em 1964	143
Outros dados	143
LEGISLAÇÃO QUE INTERESSA À FACULDADE	145
PROJETO DE REGULAMENTO DA FACULDADE. APRESEN- TADO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (RESUMO)	153
ENDEREÇOS DA FACULDADE	159

